

cheque de governo

1/11/19



02370

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Prefeitura de Ecoporanga*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ N.º: 14.798.479/0001-68**

*Termo de Parcela  
Nº 01/2019*

PROCESSO N.º: 984/2019.

*Sec. de Saúde*

*Requer autorização para repasse de  
recursos. 27/08/19*

*Jumate*

*Parcela Unica*

*R\$ 500.000,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Exm.Sr. Prefeito de Ecoporanga

MD.Sr.Elias Dal'Col

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, com sede na Avenida Floriano Rubim nº1279, centro, neste ato representado por seu gestor (a), **Sr<sup>a</sup>. ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**, brasileira, divorciada, portador (a) do CPF nº. 089.291.007-08, residente na Rua: José da Cruz, nº 24, Bairro Centro, neste município de Ecoporanga-ES, vem com devido respeito e acatamento, requerer de Vossa Excelência autorização para repasse de recursos oriundos do **Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)** com a **FUMATRE** - Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, inscrita no CNPJ sob N. 27.285.725/0001-20, situada na rua Idalino Monteiro, 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, cuja representação é dada ao Senhor Vito Luiz Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Nove de Abril, Bairro centro, nesta cidade, portador do CPF de nº 724.131.157-49, , cujo o objeto, a finalidade e a justificativa a seguem mencionados no Plano de Trabalho, para avaliação.

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente apoio financeiro à manutenção das atividades do Hospital **FUMATRE** - Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, destinado a aquisição de medicamentos e materiais Hospitalares para atendimento da Assistência de Média e Alta Complexidade.

**DA FINALIDADE:**

Garantir o acesso dos usuários ao SUS - Sistema Único de Saúde, de forma plena e universal; Oferecer todos os atendimentos e procedimentos necessários para tratamento dos Usuários do SUS que necessitam de tais atendimentos voltados a media e alta complexidade.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O Município repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, durante a vigência do referido Termo de Parceria o valor de R\$ **500.000,00** (Quinhentos mil reais), em parcela única, em depósito bancário, na conta do BANCO BANESTES, Agência 0120, Conta Corrente Nº **29.929.023**. Esses recursos são oriundos do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta nº 36000.2375502/01-800, através da Conta Corrente: nº **20.850-7** junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0844-3.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

100 - Secretaria Municipal de Saúde  
003 - Atenção de Média a Alta Complexidade  
10 - Saúde  
302 - Assistência hospitalar em Ambulatorial  
0021 - Atendimento Especializado ao Cidadão  
2.071 - Repasse Financeiro a Rede Credenciada SUS  
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
22120000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	PROTOCOLO Nº 984
DATA 27/08/2019	
Encarregado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio) – **Superávit Financeiro**  
**Ficha: 060**

**DA VIGÊNCIA:**

Vigência de 12(doze) meses, com início em 03 de outubro de 2019 e termino em 02 de outubro de 2020.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste instrumento, os **PARCEIROS** se comprometem a:

**I - MUNICÍPIO:**

- a) transferir à Fundação os recursos financeiros dessa parceria;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da Fundação o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- e) inscrever se necessário, a Fundação como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES;
- f) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

**II - FUNDAÇÃO:**

- a) disponibilizar mão de obra, bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) buscar o cumprimento das ações, serviços, metas, indicadores pactuados e demais atividades constantes no Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- g) realizar cotação de preços, para aquisição dos materiais e medicamentos necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- h) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos e despesas bancárias;
- i) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esse termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- m) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL

- A **Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas bimestrais da utilização do recurso recebido. As prestações de contas deveram ser entregues em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre. As prestações de contas obrigatoriamente deveram conter os seguintes documentos (preferencialmente nessa ordem):
- a) ofício de encaminhamento assinado pelo Presidente da Instituição;
  - b) cópia deste termo, juntamente com o comprovante de sua publicação (aplicado somente à primeira prestação de contas);
  - c) cópia do Plano de Trabalho (aplicado somente à primeira prestação de contas);
  - d) ata da Assembleia Geral Ordinária da **Fundação** (aplicado somente à primeira prestação de contas);
  - e) relatório de execução do objeto deste termo, apresentando as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda as ações e serviços executados.
  - f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes de pagamentos, acompanhados, quando for o caso, das cópias dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- g) conciliação bancária assinada pelo responsável pela instituição e contador, acompanhada do extrato bancário da conta corrente específica;
- h) relação de materiais e medicamentos adquiridos com recursos deste Termo, com indicação da data da compra, valores, documentos fiscais e fornecedores;
- i) relatórios de controle da dispensação dos medicamentos, discriminando data, forma e finalidade da utilização, nome completo do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone.
- j) relatório de controle de uso dos materiais, discriminando data, forma e finalidade da utilização, e sendo o caso, nome do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone.
- k) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO** (aplicado somente à última prestação de contas);
- l) certidões de regularidade fiscal;
- m) outros relatórios técnicos quando solicitados pela SMS;

**§1º** Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta CLÁUSULA SÉTIMA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

a) nos pagamentos a pessoas jurídicas: notas ou cupons fiscais das aquisições de materiais e medicamentos, com atestes quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

**§2º** Transcorrido os prazos previstos para apresentação das prestações de contas bimestrais correspondentes, a **Fundação** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

**§3º** A secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos, com intuito de embasar a análise da execução da deste termo.

**§4º** A aprovação da prestação de contas fica condicionada à:

- a) análise da prestação de contas e certificação do cumprimento das ações e metas previstas, mediante relatório técnico do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo.
- b) análise e julgamento das prestações de contas e dos relatórios de acompanhamento e fiscalização pela Comissão de Monitoramento;

**§5º** A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **Fundação** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

**§6º** A Fundação prestará contas final da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até quarenta e cinco dias a partir do término da vigência da parceria ou esgotamento dos recursos. A Fundação prestará contas, ainda, ao final do exercício corrente, se a duração da parceria exceder a data de 31 de dezembro de 2019.

## DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Fundação, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) Pagamento de despesa de competência anterior ou posterior à vigência da parceria;

**DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

§1º Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão efetuados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O(s) relatório(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Parceria deverá (ão) atestar a análise das prestações de contas e o cumprimento das ações e metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda outras informações necessárias.

O Monitoramento e Avaliação do presente contrato serão efetuados por comissão designada para este fim.

§1º caberá à comissão de monitoramento e avaliação:

- a) analisar e julgar as prestações de contas apresentadas;
- b) homologar os relatórios de acompanhamento e fiscalização.

11.4 O acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **Fundação** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto desta parceria.

Ecoporanga/ES, 27 de agosto de 2019.

**ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto de nº6.739/2019



# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

**UF**

ES

**Município**

ECOPORANGA

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA

**CNPJ**

14.798.479/0001-68

## Dados da Proposta

**Nº Proposta**

36000.237550/2018-00

**Tipo de Proposta**

INCREMENTO MAC

**Ano Proposta**

2018

**Valor da Proposta**

R\$ 500.000,00

**Nº Portaria**

4116

**Data Portaria**

21/12/2018

**Valor total de Empenho**

R\$ 500.000,00

**Valor a Pagar**

R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

LIBERADO PAGAMENTO FNS

**Data da última Atualização da Proposta**  
26/12/2018



**Dados do Parlamentar**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81785125	2018	R\$ 500.000,00

**Dados do Pagamento**

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	26/12/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	2018OB849175	25000.224963/2018-65	DICOG em 02/01/2019 10:13	



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

**FUMATRE**

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida  
Ecoporanga-Espírito Santo-CEP 29850-000  
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



**FUMATRE Nº 025/2019**

Ecoporanga, 02 de julho de 2019.

**Do Presidente da FUMATRE  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sra Ana Lucia Alves Pereira  
Ecoporanga - ES.

**Ref. PARCERIA PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAIS HOSPITALAR (FNS)**

**Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – Fumatre** entidade sem fins lucrativos, Estabelecida na Rua Idalino Monteiro, 195 Ecoporanga Espírito Santo, registrada no CNPJ sob nº. 27.285.725/0001-20, tendo em vista que esta entidade funciona a mais de 30 anos neste Município sendo declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211/79 e Lei Estadual nº 8.374/2006, e com todas as dificuldades vem mantendo seu atendimento a população Ecoporanguense, sendo também que no nosso Município o único hospital da cidade é a FUMATRE, que atende a nossa carente população, **VEM Respeitosamente** à presença de Vossa Senhoria solicitar que seja celebrado com esta Instituição termo de parceria para execução do PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR (em anexo) como parte dos recursos destinados a esta Fundação via FNS.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de mais elevada estima e consideração, nós colocando a disposição para quaisquer tipos de esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**VITO LUIZ BARBOSA**  
Presidente

**27.285.725/0001-20**

FUND MÉDICO  
ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL  
DE ECOPORANGA

Av Idalino Monteiro, 195  
N. S. Aparecida - CEP 29850-000

ECOPORANGA - ES

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: FUMATRE – Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga.		CNPJ: 27.285.725/0001-20
Endereço: Rua Idalino Monteiro, 195.		CEP: 29.850-000
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Município: Ecoporanga – ES	TEL: 3755-1131
Banco: 021 Banestes	Agência 0120	Conta Corrente: 29.929.023
Página na internet (home page)		(e-mail) <a href="mailto:fumatre@uol.com.br">fumatre@uol.com.br</a>

### 2 - DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: VITO LUIZ BARBOSA		CPF: 724.131.157-49	
Nº RG 607.857	Órgão Expedidor: SSPES	Cargo: Presidente	Mandato
(e-mail) <a href="mailto:vito.barbosa@pc.es.gov.br">vito.barbosa@pc.es.gov.br</a>		Telefone: (27)3755-1131	Início: 2019 Término: 2020
Endereço	Rua Nove de Abril, nº 19, Centro, Ecoporanga – ES		CEP: 29.850-000

Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
 PIS nº 10  
 Processo  
 Rubrica

### 3 - OUTROS PARTÍCIPIES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto).

Nome:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	TEL:
Página na internet (home page)		(e-mail)

### 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

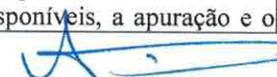
Título do Projeto:  PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR	<b>Período de Execução</b>	
	Início: 10/2019	Término: 10/2020

**Identificação do Objeto:** PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, Constitui objeto do presente Plano de Trabalho o apoio a Manutenção de unidade de saúde – FUMATRE Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, com recursos oriundos do Incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Os recursos transferidos vão custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, que são de uso contínuo e essenciais para o bom atendimento desta unidade hospitalar, gerando uma melhoria na qualidade dos serviços para os pacientes que utilizam a rede SUS.

**Justificativa da Proposição:** A FUMATRE é uma entidade sem fins lucrativos fundada desde 02/08/1974, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211/79, e Lei Estadual nº 8.374/2006, sendo o único hospital da cidade de Ecoporanga-ES, que necessita para a sua sobrevivência de convênios com os órgãos públicos para atender a sofrida e carente população Ecoporanguense, estimada em mais de 23.000 habitantes – população Urbana 12.894h população rural 11.085h área da unidade territorial 2.283 km<sup>2</sup> (fonte IBGE), distância da capital 320 KM, A economia do Município baseia-se na agricultura, pecuária e principalmente na extração de granito, atividade de alto risco que consequentemente aumenta o número de acidente e está fundação por inúmeras vezes faz apenas o básico e o emergencial, não podendo prestar um atendimento, devido a sua carência financeira para adquirir remédios/equipamentos/material hospitalar, e a demanda por atendimento vem aumentando dia após dia e faz-se necessário a busca incessante de recursos e meios para dar continuidade ao atendimento médico hospitalar com a qualidade necessária a população.

A FUMATRE possui 56 leitos, nas especialidades de clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica e clínica pediátrica, sendo que 80% dos atendimentos são destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltando, ainda, que é a única instituição hospitalar do município.

A função essencial da FUMATRE é a assistência à saúde, ou seja, a prestação de serviços à população, o que implica inevitavelmente em elevado custo. Porém, neste ambiente, outros custos significativos à estrutura hospitalar podem ser identificados como: de materiais e medicamentos. Embora toda a equipe esteja focada no uso eficaz dos recursos disponíveis, a apuração e o



controle dos custos são relevantes para qualquer organização, que, atualmente, enfrenta limitações em relação aos recursos disponíveis.

Para obter o equilíbrio econômico-financeiro fortemente afetado por restrições de recursos e pelo aumento no custo derivado principalmente do desenvolvimento de novas tecnologias em materiais, medicamentos e equipamentos, faz-se necessário, a busca de parcerias.

Portanto, solicitamos a parceria em adquirir recursos financeiros para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalar o que assegurará uma maior segurança a população que necessita usar nossas instalações e a continuidade do funcionamento da FUMATRE de forma que atenda sua função social sem perda da qualidade do serviço prestado ao cliente do SUS.

Fls nº 11  
Processo  
Rubrica

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

**Metas Meio:** Projeto de aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, conforme item 6.1 deste Plano de Trabalho.

**Metas Finalísticas:** Com a execução deste Plano de Trabalho vamos conseguir repor os medicamentos da farmácia deste hospital, que são medicamentos de constante uso e que vem faltando nesta unidade devido a problema financeiro e a crise que estamos passando, com estas aquisições as pessoas que necessitam usar a rede SUS terão o benefício e garantia de ter a medicação em seu atendimento.

**Atividades/aquisição:** A forma de execução a aquisição dos referidos medicamentos, conforme legislação vigente, e a garantia de termos esses medicamentos nesta Unidade Hospitalar.

### Parâmetros para aferição de metas

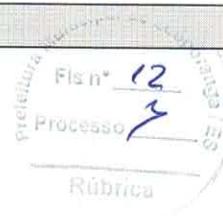
Os parâmetros para a aferição das metas serão os seguintes:

- a) Para as metas-meio: o parâmetro para a aferição será a verificação da aquisição de todos os medicamentos através das notas fiscais dos itens adquiridos e conferência da quantidade e especificação dos referidos itens;
- b) Para as metas finalísticas: o parâmetro para a aferição será a verificação dos estoques dos medicamentos adquiridos, que se dará através de relatórios da farmácia e fotográficos, e, se necessário visitas técnicas para as devidas conferências.

6.1

## METAS MEIO

## INDICADOR FISICO



Etapa Meta	Especificação/Medicamentos	Und.	Quant.	Duração Início	Duração Término
1.1	Ampicilina 500mg	UN	10.000	10/2019	10/2020
1.2	Ampicilina 1G	UN	7.000	10/2019	10/2020
1.3	Bromoprida 5 mg/2ml	UN	15.000	10/2019	10/2020
1.4	Buscopam Composto 4 mg+500 mg/5 ml	UN	20.000	10/2019	10/2020
1.5	Cefalotina 1G	UN	10.000	10/2019	10/2020
1.6	Cetoprofeno 100 mg	UN	3.000	10/2019	10/2020
1.7	Cefepima 1G	AMP	100	10/2019	10/2020
1.8	Complexo B 2 ml	UN	3.000	10/2019	10/2020
1.9	Diazepam 10 mg/2ml	UN	2.500	10/2019	10/2020
1.10	Decadron (Dexametasona) 4mg/2,5 ml	UN	5.000	10/2019	10/2020
1.11	Diclofenaco Sódio (Voltaren) 25mg/3ml	UN	5.000	10/2019	10/2020
1.12	Dipirona 500 mg/2ml	UN	30.000	10/2019	10/2020
1.13	Fernegan (Prometazina) 50 mg/2ml	UM	3.000	10/2019	10/2020
1.14	Furosemida 40 mg/1 ml	UN	5.000	10/2019	10/2020
1.15	Gentamicina 80 mg	UN	2.000	10/2019	10/2020
1.15	Gentamicina 40 mg	UN	2.000	10/2019	10/2020
1.16	Hidrocortisona 100 mg	UN	2.500	10/2019	10/2020
1.17	Hidrocortisona 500 mg	UN	4.000	10/2019	10/2020
1.18	Lidocaína sem vaso 2% 20 ml	UN	500	10/2019	10/2020
1.19	Metronidazol 5 mg/100 ml	UN	300	10/2019	10/2020
1.20	Morfina 10mg/2ml	UN	2.500	10/2019	10/2020
1.21	Omeprazol 40 mg	UN	800	10/2019	10/2020
1.22	Oxacilina 500 mg	UN	500	10/2019	10/2020
1.23	Ranitidina 50 mg/2 ml	UN	10.000	10/2019	10/2020
1.24	Rocefim ou Ceftriaxona 1G	UN	5.000	10/2019	10/2020
1.25	Sulfato de Amicacina 250 mg/2 ml	UN	300	10/2019	10/2020
1.26	Tramal 100 mg/2 ml	UN	2.500	10/2019	10/2020

Etapa Meta	Especificação/Materiais Hospitalar	Und.	Quant.	Duração Início	Duração Término
1.27	Esparadrapos 10 cm x 4,5 m	UN	1.000	10/2019	10/2020
1.28	Micropore 5 cm x 4,5 m	UN	300	10/2019	10/2020
1.29	Luva Procedimento Tam. M	CX	100	10/2019	10/2020
1.30	Seringa 3 ml Bico Luer Slip sem agulha	CX	05	10/2019	10/2020
1.31	Seringa 5 ml Bico Luer Slip sem agulha	CX	05	10/2019	10/2020
1.32	Seringa 10 ml Bico Luer Slip sem agulha	CX	20	10/2019	10/2020
1.33	Seringa 20 ml Bico Luer Slip sem agulha	CX	40	10/2019	10/2020
1.34	Agulha Hipodérmica Tam. 25 x 0,7 mm	CX	50	10/2019	10/2020
1.35	Agulha Hipodérmica Tam. 25 x 0,8 mm	CX	50	10/2019	10/2020
1.36	Agulha Hipodérmica Tam. 40 x 12 mm	CX	50	10/2019	10/2020
1.37	Agulha Hipodérmica Tam. 13 x 0,45 mm	CX	50	10/2019	10/2020
1.38	Algodão Rolo 500 mg	UN	200	10/2019	10/2020
1.39	Equipo macro gotas	UN	5.000	10/2019	10/2020
	<b>SORO</b>				
1.40	Soro fisiológico de 100ml	UN	4.500	10/2019	10/2020
1.41	Soro fisiológico de 250ml	UN	8.000	10/2019	10/2020
1.42	Soro fisiológico de 500ml	UN	8.000	10/2019	10/2020
1.43	Soro Glicosado de 100ml	UN	5.000	10/2019	10/2020
1.44	Soro Glicosado de 250ml	UN	4.000	10/2019	10/2020
1.45	Soro Glicosado de 500ml	UN	8.000	10/2019	10/2020
1.46	Soro Ringer Lactado 500ml	UN	1.000	10/2019	10/2020

**7 - PLANO DE APLICAÇÃO**

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	TOTAL
Código	Especificação			
	Parceria verba FNS/ECOPORANGA	500.000,00		500.000,00
TOTAL GERAL				<b>500.000,00</b>

**8 - Cronograma de Desembolso**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Meta	julho/2019	agosto/2019	setembro/2019	outubro/2019	novembro/2019	dezembro/2019
1	-	-	-	500.000,00	-	-

Meta	janeiro/2020	fevereiro/2020	março/2020	abril/2020	maio/2020	Junho/2020
1	-	-	-	-	-	-

**Fundação**

Meta	Julho/2019	agosto/2019	setembro/2019	outubro/2019	novembro/2019	dezembro/2019
-	-	-	-	-	-	-

Meta	janeiro/2020	fevereiro/2020	março/2020	abril/2020	Mai/2020	Junho/2020
-	-	-	-	-	-	-

**9 – Declaração**

Na qualidade de representante legal da FUMATRE – Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural De Ecoporanga, DECLARO para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Ecoporanga ES, 12/07/2019

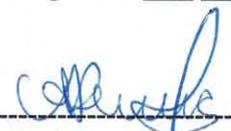
  
 Assinatura do Representante Legal

**27.285.725/0001-201**  
 FUND MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL DE ECOPORANGA  
 Av. Idalino Monteiro, 195  
 N. S. Aparecida - CEP 29850-000  
 ECOPORANGA - ES

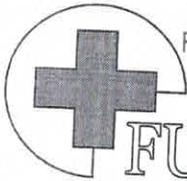
**Aprovação pelo concedente:**

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ecoporanga ES, 27/08/2019

  
 Concedente **Ana Lúcia Alves Pereira**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 6.739/19

  
**Elias Dal'Col**  
 Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79  
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida  
Ecoporanga-Espírito Santo-CEP 29850-000  
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



ATA DE POSSE  
ESTATUTO FUMATRE  
DOC. PESSOAIS PRESIDENTE



**ATA Nº 079 ( F U M A T R E )**

**ATA DE POSSE DO NOVO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA ( FUMATRE ) - CNPJ/MF 27.285.725/0001-20**, com sede à Rua Idalino Monteiro nº 195, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 29850-000 Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

Aos 02 ( dois ) dias do mês de março do ano de 2018 ( dois mil e dezoito ), reuniram-se os DIRETORES E CONSELHEIROS PRESENTES para dar posse ao novo Conselho Diretor, eleito no dia 24 próximo passado, para exercer o mandato no quadriênio 2018/2022 nos termos do ESTATUTO em vigor; assumiu os trabalhos o Presidente da Gestão passada, João Carlos Ribeiro, agradecendo a presença de todos, fez algumas ponderações sobre o trabalho que realizou nesses últimos quatro anos, desejou ao Novo Conselho Diretor muito sucesso e êxito nessa nova gestão e em seguida deu posse aos novos membros da Diretoria, composta pelos Conselheiros abaixo mencionados: **PRESIDENTE**: VITO LUIZ BARBOSA; **VICE-PRESIDENTE**: JOÃO CARLOS RIBEIRO; **SECRETÁRIO**: CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA; **VICE-SECRETÁRIO**: JOSÉ CARLOS CANAL; **TESOUREIRO(A)**: ELISABETH GUALBERTO; **VICE-TESOUREIRO**: JOSÉ LUIZ MENDES; **CONSELHO FISCAL**: 1) WILSON PENA BARRETO; 2) IZAIAS RAMOS NETO e 3) JOSÉ CARLOS DOS REIS; **SUPLENTES**: 1) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BONFIM; 2) LOURIVAL FRANCISCO CASULA e, 3) ERALDO DAS VIRGENS PATEZ; Assumiu os trabalhos o novo presidente **VITO LUIZ BARBOSA**, agradeceu a todos presente, mais uma vez conclamou a todos para se unirem a ele nesse novo mandato e juntos lutar pela melhoria e engrandecimento da Fundação. Nada mais havendo para tratar os trabalhos foram encerrados às 20:00 horas. Eu, Carlos Magno Cardoso de Souza Secretário que lavrei a presente ATA que vai por mim assinado juntamente com o Presidente, Diretoria e membros presentes.

Vito Luiz Barbosa  
VITO LUIZ BARBOSA – PRESIDENTE EMPOSSADO

Carlos Magno Cardoso de Souza  
CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA -SECRETÁRIO

Elisabeth Gualberto  
ELISABETH GUALBERTO – TESOUREIRA

João Carlos Ribeiro  
JOÃO CARLOS RIBEIRO – EX-PRESIDENTE

**MEMBROS PRESENTES:**



Ana Lúcia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.732/19





**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ECOPORANGA**

Rua Noêmia Martins, nº 26, centro, Ecoporanga – ES. Fone: (27) 3755-1135

**PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES DE ECOPORANGA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2007**

*O Promotor de Justiça ao final firmado, em exercício na PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais,*

**CONSIDERANDO** que a **FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA**, apresenta proposta de alteração estatutária;

**CONSIDERANDO** que as alterações foram aprovadas por unanimidade pelo órgão competente para tal reformulação, conforme estabelecido por seu estatuto social, em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2007, através de ata transcrita no livro próprio;

**CONSIDERANDO**, ainda, que tais alterações não contrariam a finalidade da entidade, estão de acordo com a legislação pertinente e preenchem os requisitos legais e às recomendações administrativas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, nos termos do artigo 1.203, do Código de Processo Civil<sup>1</sup>, as alterações promovidas, conforme requerimento encaminhado a esta Promotoria, para que se

<sup>1</sup> CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 1203 - A alteração do estatuto ficará sujeita à aprovação do órgão do Ministério Público. Sendo-lhe denegada, observar-se-á o disposto no artigo 1201, parágrafos primeiro e segundo.



**Ana Lúcia Alves Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19

*Evaldo Teixeira* 1  
Evaldo Teixeira  
Promotor de Justiça - MP-ES

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL  
DE ECOPORANGA - FUMATRE.**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.**



**Artigo 1º** - A Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – Fumatre, fundada em Assembléia Geral realizada em 02 de Agosto de 1974 nesta cidade de Ecoporanga ES. é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo 2º** - A Fundação usará a sigla FUMATRE e terá sede e foro na Cidade de Ecoporanga Estado do Espírito Santo na Rua Idalino Monteiro, 195 Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Artigo 3º** - A Fundação tem por objetivos principais:

- a) Criação e manutenção de unidades hospitalares, assistenciais, Médica e ambulatorial.
- b) Realização de Medicina Preventiva
- c) Desenvolvimento de campanhas visando educação sanitária.

**Artigo 4º** - A Fundação, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Artigo 5º** - O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

**Artigo 6º** - O patrimônio inicial da Fundação é constituído de:

I – **imóvel** constituído de um terreno urbano, situado às ruas Otília da Costa e Idalino Monteiro com área de 10.000 M2 (Dez mil metros quadrados) correspondentes aos lotes números 1,2,3,4,5,6,7 e 8 da quadra "11", doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, conforme Escritura Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 7849 livro 3-F fls. 206 em 05 de agosto de 1974, onde está edificado a sede da Fundação com uma construção de 1.420,53 M2, divididos em apartamentos para enfermaria, Centro Cirúrgico, sala de parto, sala de esterilização, apartamentos para convênios, consultórios, pronto socorro, recepção, pediatria, isolamento, posto de enfermagem, almoxarifado, banheiros, salas de diretoria e faturamento, farmácia, cozinha, Refeitório, laboratório, lavanderia etc. sito na rua Idalino Monteiro, 195, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ecoporanga ES. Avaliado em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

II - **móveis**: Aparelho de RX, Focos Cirúrgico, Aparelhos de primeiro socorro, Mesa Cirúrgica, Bisturi Eletrônico, Oxímetro de Pulso, Monitor Multiparamétrico, Aspiradores Cirúrgicos, Carro de Emergência, Incubadora, Berço Aquecido, Mesa Ginecológica, Aparelho de Anestesia, Cilindros para Oxigênio, Camas, Berços, Cadeiras, Colchões, Armários de Aço, Prateleiras, Instrumental Cirúrgico, Autoclave, Mesa para Instrumentação Cirúrgica, Lavatório para Escovação Cirúrgica, Cardioversor, Compressor de Ar Comprimido, Compressor de Ar, Máquinas de Lavar, Passar, secar, equipamentos para Laboratório, aparelhos de computadores, vasilhames de cozinha, armários, mesas, telefones, geladeiras, congeladores, televisores, Aparelhos de Ar Condicionado, Motor para fornecimento de energia elétrica de emergência etc. Avaliados em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

III - **doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus;**

§ 1º - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e autorização do Ministério Público.

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja através de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de **deliberação da maioria absoluta dos membros**

*Handwritten signature*

*Evaldo Teixeira*  
Promotor de Justiça - MP-ES

PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**AUTENTICAÇÃO**  
DATA 27/02/2019  
Ana Lúcia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Insc. nº 6.739/19

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
R. Noêmia Martins, 244 - Ecoporanga - ES



do Conselho Curador, especialmente convocado para este fim, e de prévia aprovação do Ministério Público;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, serão decididas pelo Conselho Curador, observando-se o quorum qualificado de deliberação de 2/3 (dois terços), com prévia aprovação do Ministério Público.

**Artigo 7º - Constituem receitas da Fundação:**

- a) rendas resultantes da prestação de serviços;
- b) contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- c) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta;
- d) auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
- e) doações ou legados;
- f) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- g) rendimento próprios dos imóveis que possuir;
- h) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- i) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- j) usufrutos que lhe forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas de capital.

**Artigo 8º - O patrimônio, as receitas, e eventual superávit da Fundação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.**

### CAPÍTULO III

#### DO QUADRO SOCIAL

**Art. 9º - Serão admitidos como membros do Conselho Curador, todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis, e que seu nome seja aprovado em assembléia geral por 2/3 dos membros presentes, até o limite de 23 conselheiros.**

**Art. 10º - São direitos assegurados ao Conselho Curador:**

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutirem, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Propor candidatos à eleição do Conselho Diretor da Fundação;
- c) Requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido.

**Art. 11 - São obrigações do Conselho Curador:**

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria
- c) Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de comissões técnicas de estudo e de trabalhos;
- d) Zelar pelo nome e pelos bens da Fundação.

### CAPÍTULO VI

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12 - A Estrutura Administrativa da Fundação é composta pelos seguintes órgãos (conforme organograma em anexo):**

- I - Conselho Curador
- II - Conselho Diretor
- III - Conselho Fiscal

UNAO: 7  
  
Evaldo Teixeira  
Promotor de Justiça - MP-ES



Ana Lúcia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
R. Noêmia Martins, 244 - Coporanga - ES

**Artigo 13** - O Conselho Curador, órgão soberano de administração da entidade, será constituído por 23 (Vinte e três) Conselheiros Titulares constituídos de pessoas que participam do atual Conselho da Fundação.

1º Perderá automaticamente seu mandato o integrante do Conselho Curador que faltar a 03 (Três) reuniões consecutivas, ou 05 (Cinco) alternadas, sem motivo justificado.

**Artigo 14** - Ao Conselho Curador compete eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor

**Art. 15** – O Conselho Diretor será composto por.

- I – Presidente
- II – Vice Presidente
- III – Secretário e Suplente
- IV – Tesoureiro e Suplente

**Artigo 15** – Compete ao Conselho Diretor:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - aprovar os regimentos internos propostos pelo Conselho curador;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

**Artigo 16** – Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto, os regulamentos as decisões da assembléia e as disposições legais.
- II - Administrar a **FUNDAÇÃO FUMATRE** em todas as suas atividades.
- III - Prestar contas, em relatório anual ao Conselho Curador.
- IV - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador.
- V - Representar a FUMATRE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VI - Executar todas as decisões emanadas do Conselho Curador
- VII – Remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de até seis (6) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício, nos termos do Ato Normativo Nº. 006 de 28 de Dezembro de 2006 do Estado do Espírito Santo.

§ 1º - é vedado o exercício cumulativo dos cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Fundação, ainda que na condição de suplente.

§ 2º - Compete ao Vice Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos

**Artigo 17** – Compete ao Secretário:

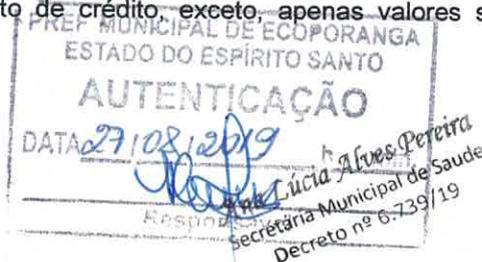
- I - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Fundação;
- II - secretariar as reuniões do Conselho Administrativo e redigir atas;
- III - publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- IV - elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas.

**Parágrafo único** – Compete ao suplente substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

**Artigo 18** – Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações, bem como assinar em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Fundação.
- III - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas valores suficientes a pequenas despesas;

*Uso*  
*Evaldo*  
Evaldo Teixeira  
Promotor de Justiça - MP-ES





**Parágrafo Primeiro** – As chapas para o Conselho Diretor estarão aptas, se entregues três dias antes da Assembléia Geral Eleitoral, por requerimento a Comissão Eleitoral;

**Parágrafo Segundo** – É vedada a participação de membros em mais de uma chapa, exceto os suplentes, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**Parágrafo Terceiro** – O Conselho Diretor será formado pela chapa que alcançar a maioria dos votos;

**Parágrafo Quarto** – O voto será secreto e o critério de contagem ficará a cargo da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VI

### DA REFORMA DO ESTATUTO

**Artigo 27** - A alteração do presente estatuto está subordinada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Proposta fundamentada de qualquer dos órgãos da administração dirigida ao conselho Curador, quando não partir deste próprio;

II - Deliberação por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador;

III - A reforma pretendida não deve em qualquer hipótese contrariar os fins declarados;

III - Parecer favorável do Ministério Público, antes do registro no cartório competente;

IV – Toda proposta para alteração do presente Estatuto, só poderá ser apresentada ao Conselho Curador quando convocada pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CAPÍTULO VII

### DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

**Artigo 28** - A Fundação FUMATRE extinguir-se-á quando:

I - se tornar ilícito seu objeto;

II - for impossível a sua manutenção;

III - inobservância ou desvio dos objetivos pelos quais foi instituída.

**Artigo 29** - Ao Conselho Curador, em reunião extraordinária, compete deliberar sobre a extinção da fundação FUMATRE, pelo quorum de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, cuja decisão só terá efeito depois de submetida à apreciação do Ministério Público, que emitirá parecer pela extinção ou não.

**Parágrafo único** - Decidida à extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumprimento das obrigações assumidas, se destinará a outra Fundação congênere.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 30** - Os integrantes da administração não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade através de ato regular de gestão;

**Artigo 31** - Os cargos dos órgãos de administração da Fundação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, com ressalva da possibilidade de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em favor da fundação e dentro de sua finalidade.

**Artigo 32** - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Fundação, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

*Visto:*

*Evaldo Teixeira*  
Promotor de Justiça - MP-ES



**Artigo 33** - Na hipótese de fundados indícios de irregularidades na Fundação, o Ministério Público poderá indicar, às expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.

**Artigo 34** - O exercício fundacional e financeiro da Fundação FUMATRE coincidirá com o ano civil.

**Artigo 35** - A Fundação FUMATRE, em qualquer hipótese, não terá finalidade lucrativa, não poderá distribuir dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado.

**Artigo 36** - A FUMATRE manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

**Artigo 37** - O orçamento da FUMATRE será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

**Artigo 38**- A prestação de contas da FUMATRE conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Demonstração do resultado do exercício;
- c) Demonstração das origens e aplicação dos recursos
- d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido
- d) Relatório pormenorizado do Conselho Diretor, demonstrando as principais ocorrências do exercício.

**Artigo 39** - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração da Fundação, bem como as dúvidas ou omissões do presente estatuto, terão sua solução apontada pelo Conselho Diretor ou Pelo Ministério Público.

**Artigo 40** - A Fundação não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Ecoporanga, 31 de Maio de 2007.

*Adalberto José de Santana*  
Presidente.

27.561.197/0001-00  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Rua Noêmia Martins, 244  
Centro - CEP: 29.850-000  
Ecoporanga - ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
R. Noêmia Martins, 244 - Ecoporanga - ES

*Handwritten initials*

*Evaldo Teixeira*  
Promotor de Justiça - MP-ES

<b>ECOPORANGA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO</b>		
ECOPORANGA - ESPÍRITO SANTO		
Apresentado para Averbação em 08 / 08 / 2007		
Protocolo nº	5041	Fls. 92
		Lv. A
Averbado a margem do Reg. Nº	036	as Fls. 070
do Lv.	A	OBS: Aprovação novo ESTATUTO
Ecoporanga - ES	08	de AGOSTO de 20.07
Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza - Oficial		

PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**AUTENTICAÇÃO**  
DATA 27/08/2007 h min.  
*Handwritten signature*  
Responsável: *Alves Pereira*  
Ana Lucia Alves Pereira  
Secretária Municipal  
Decreto nº 6.739/19

OFÍCIO E SERV ANEXAS - ES  
BEL. CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA - OFICIAL

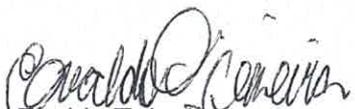
efetive a necessária averbação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ecoporanga-ES.

**DEFERIR** o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Presidente da FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA adote as seguintes providências:

**1 - Providencie**, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ecoporanga-ES, a averbação das modificações aprovadas, cuja documentação vai devidamente rubricada e carimbada por este *Parquet*;

**2 - Protocole**, nesta Promotoria de Tutela das Fundações, cópia do novo estatuto ora aprovado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ecoporanga.

Ecoporanga-ES, 09 de julho de 2007.

  
Evaldo Teixeira  
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Curador das Fundações

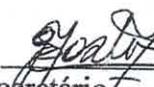
Parágrafo único. Quando a reforma não houver sido deliberada por votação unânime, os administradores, ao submeterem ao órgão do Ministério Público o estatuto, pedirão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la no prazo de dez (10) dias.

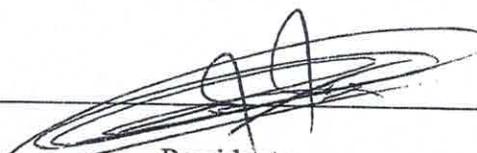
PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AUTENTICAÇÃO  
DATA 27/08/2019 h mtr.  
Responsável

Ana Lúcia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19

## Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – Fumatre.

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, às 19:00 horas, na Sala da Secretaria do Hospital desta Fundação, à Rua Idalino Monteiro, 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Curador da FUMATRE sob a presidência do Sr. Adalberto José de Santana, para deliberar, conforme Edital de Convocação publicado no dia 21 de maio do corrente ano, sobre a seguinte ordem do dia: leitura e discussão do novo Estatuto da Fumatre. O Sr. Presidente verificando haver quorum legal, conforme assinatura no Livro de atas das Assembléias Gerais desta Fundação, declarou aberta a sessão fazendo uma invocação a Deus e prosseguiu agradecendo a presença dos conselheiros, prosseguindo com a ordem do dia. O Presidente propôs o nome do conselheiro Guilherme de Oliveira Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Secretário para fazer a leitura do novo Estatuto artigo por artigo. As modificações solicitadas pelos Conselheiros foram atendidas chegando a um acordo para aprovação final. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação o novo Estatuto sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ficou ainda aprovado nesta assembléia que as viagens até Vitória a serviço do Hospital serão de 40% do salário mínimo vigente para Diretores e Presidente da Fundação. Para os enfermeiros acompanhar pacientes até Vitória, 13% e para Colatina 8%. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, às 20:20 horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e eu Guilherme de Oliveira Costa, Secretário nomeado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.

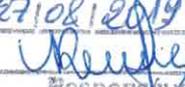
  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
R. Noêmia Martins, 244 - Ecoporanga - ES

**ECOPORANGA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
ECOPORANGA - ESPÍRITO SANTO  
Apresentado para Averbação em 08 / 08 / 2007  
Protocolo nº 5041 - Fls. 92 - Lv. A  
Averbado à margem do Reg. Nº 036 - as Fls. 070  
do Lv. A - OBS: Aprovação novo ESTATUTO.  
Ecoporanga - ES 08 de AGOSTO de 20 07  
Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza - Oficial

27.567.197/0001-00  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Rua Noêmia Martins, 244  
Centro - CEP: 29.850-000  
Ecoporanga - ES

PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**AUTENTICAÇÃO**  
DATA 27/08/2019 h min.  
  
Responsável

Visto:  
  
Ewaldo Teixeira  
Promotor de Justiça - MP-ES  
  
  
Ana Lúcia Alves Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19

Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

567.197/0101-001  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Rua Nereida Martins, 244  
Centro - CEP: 250-000  
Ecoporanga

AAF 68235

Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

567.197/0101-001  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Rua Nereida Martins, 244  
Centro - CEP: 250-000  
Ecoporanga

AAF 68236

Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

567.197/0101-001  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Rua Nereida Martins, 244  
Centro - CEP: 250-000  
Ecoporanga

AAF 68237

Selo de Fiscalização  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo

567.197/0101-001  
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício  
Rua Nereida Martins, 244  
Centro - CEP: 250-000  
Ecoporanga

AAE 42810

PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**AUTENTICAÇÃO**  
DATA 27/01/2019 h min.  
Resposta  
*Ana Lúcia Alves Pereira*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES DO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1305473649

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1305473649

ASSIGNAÇÃO OPORTUNIDADE

NOME VITO LUIZ BARBOSA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 607857-88P-ES		
CPF 724.131.157-49	DATA NASCIMENTO 10/10/1963	
RELAÇÃO ELZA BARBOSA KABALINE		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 02129933546	VALIDADE 06/12/2021	Nº HABILITAÇÃO 22/04/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
vitoria-Espirito Santo

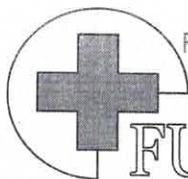
DATA EMISSÃO  
16/12/2016

Romulo Scheibel Neto  
CARTÃO DE HABILITAÇÃO - BRASIL - ES  
30262961814  
E8345695127

DEPARTAMENTO ESPÍRITO SANTO

PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
AUTENTICAÇÃO  
DATA 27/08/2019 h ml.  
Responsável

Anna Lúcia Alves Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida

Ecoporanga-Espírito Santo-CEP 29850-000

PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



CERTIDÕES NEGATIVAS

CEBAS



ANEXO

PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR DE VEÍCULOS EM QUE É RETIRADA A CONDIÇÃO AMBULÂNCIA.

1. OBJETIVO
Estabelece critérios para a execução de inspeção de segurança veicular e emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) de alteração da condição ambulância para furgão, de veículos transformados em ambulância.

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 Documentações a serem apresentadas
Para a execução da inspeção de segurança veicular, de que trata esta portaria, a ITL deve solicitar a apresentação dos seguintes documentos:

I. CRLV ou CSV;
II. Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo rodoviário;

III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da modificação realizada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.2 Documentação para arquivo
Para fins de arquivo, a ITL deve reter os seguintes documentos:

I. Cópia do CRLV ou CSV;
II. Cópia do documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo rodoviário;

III. cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da modificação realizada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

IV. Registros dos resultados de todas as inspeções (fotografias, filmagem da inspeção completa, relatórios da linha de inspeção, Certificado de Segurança Veicular (CSV)).

3. APLICAÇÃO
3.1 Os veículos do tipo caminhão e caminhonete, que foram transformados em ambulância podem retirar a condição de ambulância, retornando a espécie CARGA e carroceria FURGÃO, mantendo a marca/modelo/versão do veículo transformado.

3.2 Não poderá ser alterada a estrutural do veículo já homologado como ambulância.

4. ITENS A SEREM INSPECIONADOS
4.1 Sistemas e componentes dos veículos rodoviários autômatos, devem ser inspecionados conforme os critérios estabelecidos na norma ABNT NBR 14040/98 e regulamento técnico do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

4.2 Descaracterização da condição ambulância:
4.2.1 Deverá ser retirada toda iluminação, sinalização e sonorização de veículo de emergência;
4.2.2 Deverá ser retirado todos os componentes e equipamentos para atendimento emergencial;

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a edição da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT;

Considerando a publicação da Resolução nº 583, de 23 de março de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 80000.003387/2016-61 e 80000.009369/2017-73, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 15 da Portaria DENATRAN nº 37, de 25 de fevereiro de 2016, para modificar o endereço da pessoa jurídica MAXILABOR DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ 03.941.124/0001-60, sediada na Rua Haiti, nº. 148, Jardim Paulista - São Paulo/SP, CEP: 01.404-020 para Rua Ponta Delgada, nº. 57-65, Vila Olímpia, CEP: 04548-020 - São Paulo/SP, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 63, DE 3 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.11004/2016-18, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, a licença de funcionamento à pessoa jurídica INSERVICE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., CNPJ nº 24.293.572/0001-74, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, Rua Mario Carpenter, nº 00, 1151, Abolição CEP: 20.755 - 064, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, CNPJ nº 27.285.725/0001-20, com sede em Ecoporanga (ES).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 5 de setembro de 2017 a 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001006/2017-90, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSVEL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. CNPJ nº 10.260.523/0001-20, situada no Município de Gravataí - RS, Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, nº 6646, Bairro Bom Princípio, CEP: 94.070-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Estabelece critérios para a execução de inspeção de segurança veicular e emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) de alteração da condição ambulância para furgão, de veículos transformados em ambulância.

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XXVI da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando a necessidade de atualização das modificações permitidas em veículos;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.005954/2017-02, resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece critérios para a execução de inspeção de segurança veicular e emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) de alteração da condição ambulância para furgão, de veículos transformados em ambulância.

Art. 2º Configura-se como alteração estrutural do veículo, a abertura de portas inexistentes na estrutura homologada, a alteração no monobloco, na coluna, na cabine ou no chassi, cortes de andéis, cortes de estruturas intermediárias e divisórias, alterações de distâncias entre-eixos, alterações de largura ou possibilidade de alargamento, alterações de altura de teto, alterações de piso e abertura de janelas que ultrapassem os vãos designados nos vidros.

Art. 3º Os veículos transformados em ambulância conforme disposto na Tabela do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 291, de 29 de agosto de 2008 poderão ter a condição de ambulância retirada conforme modificações amparadas na Tabela do Anexo I da Resolução CONTRAN nº 292, mas deverão manter a mesma marca/modelo/versão do veículo transformado.

Art. 4º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente poderão autorizar as modificações de características dos veículos que estejam devidamente amparadas na Tabela do Anexo I da Resolução CONTRAN nº 292, de agosto de 2008.

Art. 5º Somente serão regularizados os veículos que comprovarem atendimento pleno às condições estabelecidas nessa Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto BOTOX 3D LISIEUX FRANCE SINGOLD, fabricado pela empresa B.E.G. Indústria e Comércio de Cosméticos Errati, CNPJ 14.459.066/0001-59.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.175, DE 3 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, e o art. 54, I, § 1º do Regulamento aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017,

considerando o art. 7º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a comprovação da publicidade e comércio de produtos para saúde sem cadastro nesta ANVISA através do endereço eletrônico http://www.r10laser.com.br/, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, divulgação, comercialização e uso de impressoras de papel de diagnóstico médico por imagem sem cadastro junto a Anvisa, comercializadas pela empresa R10 Laser Comércio e Locações de Equipamentos para Informática Ltda - EPP, CNPJ: 08.300.660/0001-08.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 841, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Defero a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Hospitalar São Vicente de Paula, com sede em Nova Serrana (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 408/2017-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.003090/2017-78, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Hospitalar São Vicente de Paula, CNPJ nº 20.653.028/0001-35, com sede em Nova Serrana (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 842, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Defero a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, com sede em Ecoporanga (ES).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 411/2017-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.168397/2016-32, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.285.725/0001-20

**Razão Social:** FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA

**Endereço:** RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /  
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019

**Certificação Número:** 2019070402544686448823

Informação obtida em 04/07/2019 14:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA**  
**CNPJ: 27.285.725/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:50 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **23/07/2019**.

Código de controle da certidão: **9334.9847.79BF.E51D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2019473211

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/07/2019**, válida até **02/10/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04 de Julho de 2019.

Autenticação eletrônica: **25B22.E8F0.0D33D**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2019/0001403**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20  
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

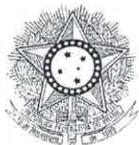
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190001403

**Validade 60 dias**

Emitida Quinta-Feira, 4 de Julho de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão nº: 175238537/2019

Expedição: 04/07/2019, às 14:58:46

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.285.725/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ECOPORANGA-ES**



**RESOLUÇÃO 024/2019 DO C.M.S.E-ES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA, no uso de suas atribuições legais, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as liberações do plenário na reunião realizada no dia 20 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho da FUMATRE para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com recursos destinados a essa fundação via recursos oriundos do incremento temporário do limite financeiro da assistência de Media e Alta Complexidade (MAC).

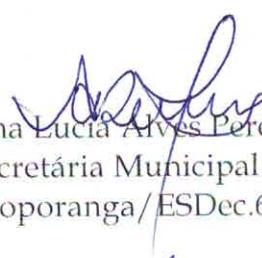
Art. 2º - - Revoga-se a disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Ecoporanga - ES, 21 Agosto de 2019.

  
Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente do CMSE

Homologado em 21 de Agosto de 2019.

  
Ana Lucia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Ecoporanga/ESDec.6.739/2019



*Prefeitura de Ecoporanga*  
*Estado do Espírito Santo*

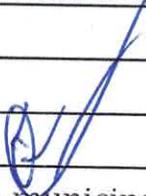
FOLHA Nº 36

PROCESSO Nº

RUBRICA

Encaminhe-se ao Chefe de Gabinete para providências legais.

Ecoporanga, 27 de Agosto 2019

  
prefeito municipal



Ao: Chefe de Gabinete  
**SR. JADSON SALAZAR DAL COL**

**Vito Luiz Barbosa**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 607.857 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.131.157-49, residente na Rua Nove de Abril, nº 19 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP.: 29.850-000, Presidente da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.285.725/0001-20, com sede na Rua: Rua Idalino Monteiro, nº 195, bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP; 29.850.000, venho, respeitosamente, requer a juntada ao Processo nº 984/2019, dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Comprovante de residência;

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ecoporanga, ES, 18 de Setembro de 2019.

  
**VITO LUIZ BARBOSA**  
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.285.725/0001-20</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUMATRE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R IDALINO MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>S N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>ECOPORANGA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>ES</b>
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **13:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA**  
**CNPJ: 27.285.725/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:00:58 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **25A3.4E1B.744D.63D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 5000982633

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

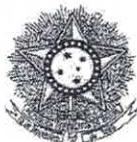
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/09/2019, válida até 10/12/2019.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11 de Setembro de 2019.

Autenticação eletrônica: **072D2.E9BF.06978**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão nº: 183324326/2019

Expedição: 11/09/2019, às 07:33:19

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.285.725/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2019/0001770**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20

RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190001770

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.285.725/0001-20

**Razão Social:** FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA

**Endereço:** RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /  
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2019 a 17/10/2019

**Certificação Número:** 2019091804124628903043

Informação obtida em 18/09/2019 13:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, nº 80, 1º, 2º e 3º andar,  
salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxi I  
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Insc. Estadual 080.250.16-5  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica nº 030.383.433

Emissão autorizada pelo  
Regime Especial REOA nº 004/2018  
Processo nº 81605269



01 / 01

**Cliente / Endereço de Entrega**

**VITO LUIZ BARBOSA**  
RUA 9 DE ABRIL 19

29850-000 CENTRO / ECOPORANGA - ES  
COD. IDENT. 0400709400 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258  
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1  
CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL  
TP FORNECIMENTO: MONOFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL  
TENSÃO NOMINAL: 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B39CB01A00060

Central de Atendimento  
ao Cliente - 24h  
**0800 721 0707**

**Número da Instalação**

**0000085300**

**Data de Vencimento**

**12/08/2019**

**Conta do Mês**

**Julho/2019**

**Bandeiras Tarifárias**

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: AMARELA  
Nº dias Fat. Bandeira Verde : 17 dias (14/06/2019 a 30/06/2019)  
Nº dias Fat. Bandeira Amarela : 15 dias (01/07/2019 a 15/07/2019)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

**Local de Consumo**

VITO LUIZ BARBOSA  
CNPJ/CPF/Ci: 72413115749  
RUA FRANCISCO PINTO LOPES S/N LT 1 - QD 2  
29960-000 CENTRO / CONCEICAO DA BARRA - ES  
Insc Estadual:

**Descrição de Consumo**

Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicação	Qtde Kwh mês
RESIDUO	14367280	1.945	1.945	1,00000	0,00

**Período de Faturamento**

Emissão	16/07/2019
Leitura Anterior	13/06/2019
Leitura Atual	15/07/2019
Nº dias de Faturamento	32 dias
Prev Próxima Leitura	15/08/2019

**Detalhes de Faturamento**

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				18,46
Consumo	30,00 KWH		0,56228000	16,87
Adicional Bandeira Amarela				0,21
<b>Tributos</b>	<b>B. Cálculo</b>		<b>Alíquota</b>	
PIS	18,46	X	1,34% =	0,24
COFINS	18,46	X	6,15% =	1,14
Bônus de Itaipu Lei 10.438/02				0,64-
Valor referente à fatura de Junho / 2019				20,31
Tarifa Postal				1,95

**Reservado ao Fisco:**

B1C6.E75E.6EE2.851E.51EE.CCF2.024B.DA7F

**Aviso**

Faturado pelo custo de disponibilidade do sistema elétrico

**Valor Total a Pagar**

**R\$ 40,08**

**Consumo mês / kWh**

**0**

**Atenção**

pendente do ICMS conforme Art. 5º Inciso VII Letra "a" do Decreto nº 1.090R/2002-RI CMS

**Caro Cliente**

**REAVISO DE DÉBITOS**

A(s) fatura(s) abaixo está(ão) pendente(s) de pagamento(s). Evite **SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO** e a cobrança do custo de disponibilidade quitando o(s) referido(s) **DÉBITO(S)** em até 15 dias deste Aviso (Lei 8.987/95). Em caso de efetivação da suspensão, após 2 ciclos de faturamento, o contrato poderá ser encerrado (REN ANEEL 414/10). O atraso do pagamento acarreta **PROTESTO** e/ou **NEGATIVAÇÃO**. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o(s) anterior(es).

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
07/2017	15.08.2017	0,67						



**Jadson Salazar Dal'col**  
Chefe de Gabinete  
Decreto N° 6.556/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PREFEITO



**PROCESSO Nº 984/2019**

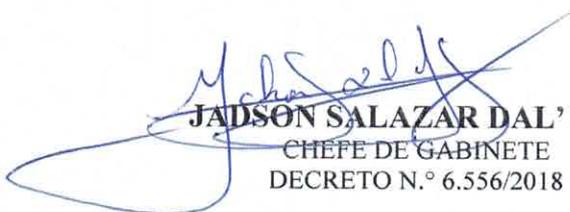
**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2019, neste Gabinete, procedi a juntada a este Processo dos seguintes documentos:

- **Cópia do CNPJ;**
- **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;**
- **Comprovante de residência.**

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Ecoporanga/ES, 18 de Setembro de 2019.

  
**JADSON SALAZAR DAL' COL**  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO N.º 6.556/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Processo nº. 984/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO**

Encaminho este processo, à **Secretaria Municipal de Saúde**, para providências cabíveis.

Ecoporanga/ES, 27 de Setembro de 2019.

  
**JADSON SALAZAR DAL' COL**  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO N.º 6.556/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 27/09/2019  
Orgão *Municipal*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.940, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A “FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE” PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS”.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Parceria entre o Município e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, objetivando apoio financeiro à manutenção das atividades da FUMATRE, destinado a custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento da Assistência de Média e Alta Complexidade de acordo com o Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES.

**Parágrafo Único.** O presente Termo de Parceria terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 03/10/2019 e término em 02/10/2020.

**Art. 2º** O Termo de Parceria referido reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes na minuta respectiva que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** O Município repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, durante a vigência do referido Termo de Parceria o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em parcela única, em depósito bancário, na conta do BANCO BANESTES, Agência 0120, Conta Corrente nº 29.929.023. Recursos oriundos do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta nº 36000.2375502/01-800, através da Conta Corrente: nº 20.850-7 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0844-3.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do Termo de Parceria correrão por conta da dotação Orçamentária Própria, podendo ser suplementadas, que correrão à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 100 – Secretaria Municipal de Saúde
- 003 – Atenção de Média a Alta Complexidade
- 10 – Saúde
- 302 – Assistência hospitalar em Ambulatorial



48  
Liam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

0021 – Atendimento Especializado ao Cidadão  
2.071 – Repasse Financeiro a Rede Credenciada SUS  
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
22120000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio) – **Superávit Financeiro**  
Ficha: 060

**Art. 5º** Faz parte integrante desta Lei o modelo de Termo de Parceria a ser firmado entre a Prefeitura e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE.

**Art. 6º** Fica a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, obrigada a apresentar ao Município a Prestação de Contas bimestral do Repasse Financeiro efetuado.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas dos recursos referido no art. 3º desta Lei será bimestral, devendo ser entregue em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou esgotamento dos recursos. A Fundação prestará contas, ainda, ao final do exercício corrente, se a duração da parceria exceder a data de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 7º** Aplica-se ao prazo de vigência do Termo de Parceria as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses e cabendo-lhe a execução de suas despesas financeiras como também a respectiva prestação de contas de forma bimestral e consecutiva, contado a partir do dia 03 de Outubro de 2019.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro (09), do ano de dois mil e dezenove (2019).

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**PARCERIA Nº 001/2019**

**TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES E FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE, OBJETIVANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, portador da carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, Administrado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.<sup>a</sup> **ANA LUCIA ALVES PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF sob o nº 089.291.007-08 e Carteira de Identidade RG sob o nº 1.715.818 SSP/ES, residente na Rua José da Cruz, nº 24, bairro Centro – Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.285.725/0001-20**, com sede na Rua: Rua Idalino Monteiro, nº 195, bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, neste ato representada pelo Sr. **Vito Luiz Barbosa**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 607.857 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.131.157-49, residente na Rua Nove de Abril, nº 19 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP.: 29.850-000, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/90, nº 8.142/90, nº 9.790/99, Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES, art. 109, Lei Municipal nº 1.940/2019, Processo Administrativo nº 984/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Parceria com transferência de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Parceria tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Conveniente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.285.725/0001-20, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento de Média e Alta Complexidade, objetivando garantir o acesso dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de forma plena e universal, e, ainda, oferecer todos os



59  
Lavoura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

atendimentos e procedimentos necessários para tratamento dos usuários do SUS que necessitam de tais atendimentos voltados a Média e Alta Complexidade.

**§1º** O presente Termo de Parceria compreende a atuação coordenada dos convenientes para a realização das ações definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo (Anexo I) e condições de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo Município, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**§2º** A Fundação compromete-se a manter-se integrada ao sistema de referência e contra referência estabelecidos pelo gestor local dos SUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo de Parceria terá como prazo de vigência as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, vigorando por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2019 e término em 02/10/2020 e cabendo-lhe a execução de suas despesas financeiras como também a prestação de contas, podendo a prestação de contas final ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou esgotamento dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES**

3.1 O Município se compromete a:

- a) transferir à Fundação os recursos financeiros dessa parceria;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da Fundação o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- e) inscrever, se necessário, a Fundação como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES;
- f) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

3.2 A **Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE** se compromete à:

- a) disponibilizar mão de obra, bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;



51  
Luan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) buscar o cumprimento das ações, serviços, metas, indicadores pactuados e demais atividades constantes no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- g) realizar cotação de preços, para aquisição dos materiais hospitalares e medicamentos necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- h) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos e despesas bancárias;
- i) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) dar livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esse termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- m) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES."
- Mendonça  
Luan

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**4.1 A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE se compromete ainda:**

- a) Notificar a Prefeitura sobre eventuais alterações em seu estatuto ou na sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro de alteração, cópia autenticada dos documentos com as respectivas mudanças;
- b) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos.

**Parágrafo Único.** A Cobrança de valores dos pacientes atendidos por este Termo de Parceria sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Pelo cumprimento do objeto deste Termo de Parceria, a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde repassará a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, durante a vigência do referido Termo de Parceria o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em parcela única, em depósito bancário, na conta do BANCO BANESTES, Agência 0120, Conta Corrente nº 29.929.023. Recursos oriundos do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta nº 36000.2375502/01-800, através da Conta Corrente: nº 20.850-7 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0844-3.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Parceria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com as seguintes classificações:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

100 – Secretaria Municipal de Saúde  
003 – Atenção de Média a Alta Complexidade  
10 – Saúde  
302 – Assistência hospitalar em Ambulatorial  
0021 – Atendimento Especializado ao Cidadão  
2.071 – Repasse Financeiro a Rede Credenciada SUS  
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
221200000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio) – **Superávit Financeiro**  
Ficha: 060

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas bimestral da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

utilização dos recursos recebidos, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. As prestações de contas obrigatoriamente deverão conter os seguintes documentos, preferencialmente nessa ordem:

- a) ofício de encaminhamento assinado pelo Presidente da Instituição;
- b) cópia deste termo, juntamente com o comprovante de sua publicação, aplicado somente à primeira prestação de contas;
- c) cópia do Plano de Trabalho, aplicado somente à primeira prestação de contas;
- d) ata da Assembleia Geral Ordinária da **Fundação**, aplicado somente à primeira prestação de contas;
- e) relatório de execução do objeto deste termo, apresentando as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda as ações e serviços executados;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes de pagamentos, acompanhados, quando for o caso, das cópias dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- g) conciliação bancária assinada pelo responsável pela Fundação e contador, acompanhada do extrato bancário da conta corrente específica;
- h) relação de materiais e medicamentos adquiridos com recursos deste termo, com indicação da data da compra, valores, documentos fiscais e fornecedores;
- i) relatórios de controle de dispensação dos medicamentos, discriminando data, forma e finalidade da utilização, nome completo do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone;
- j) relatório de controle de uso dos materiais, discriminando data, forma e finalidade da utilização, e sendo o caso, nome do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone;
- k) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**, aplicado somente à última prestação de contas;
- l) certidões de regularidade fiscal;
- m) outros relatórios técnicos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**§1º** Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “f” desta **CLÁUSULA SÉTIMA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas: notas ou cupons fiscais das aquisições de materiais hospitalar e medicamentos, com ateste quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência.

**§2º** Transcorrido os prazos previstos para apresentação das prestações de contas bimestrais correspondentes, a **Fundação** será registrada como inadimplente no



54  
Liem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos, com intuito de embasar a análise da execução deste termo.

§4º A aprovação da prestação de contas fica condicionada à:

a) análise da prestação de contas e certificação do cumprimento das ações e metas previstas, mediante relatório técnico do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo;

b) análise e julgamento das prestações de contas e dos relatórios de acompanhamento e fiscalização pela Comissão de Monitoramento.

§5º A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **Fundação** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

§6º A Fundação prestará contas final da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência ou esgotamento dos recursos. A Fundação prestará contas, ainda, ao final do exercício corrente, se a duração da parceria exceder a data de 31 dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

8.1 Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **Fundação**, para:

a) finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

b) pagamento de despesa de competência anterior ou posterior à vigência da parceria.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

9.1 O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

§1º Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos



55  
Ivan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo de Parceria, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º O acompanhamento e fiscalização da presente **PARCERIA** serão efetuados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º O(s) relatórios (s) elaborado (s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria deverá atestar a análise das prestações de contas e o cumprimento das ações e metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda outras informações necessárias.

§4º O monitoramento e Avaliação desta **PARCERIA** serão efetuados por comissão designada para este fim.

I – caberá à comissão de monitoramento e avaliação:

- a) analisar e julgar as prestações de contas apresentadas;
- b) homologar os relatórios de acompanhamento e fiscalização.

§5º O acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **FUNDAÇÃO** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto desta Parceria.

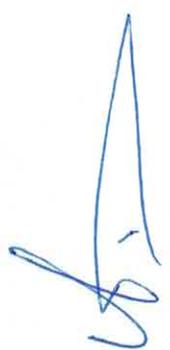
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E DAS TESTEMUNHAS**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, como competente para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Parceria.

10.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 27 de Setembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**  
**ELIAS DAL' COL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

56  
Jan

Ana Lúcia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ES  
ANA LUCIA ALVES PEREIRA

FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE  
ECOPORANGA - FUMATRE  
VITO LUIZ BARBOSA

TESTEMUNHAS:

NOME: Iran Alves Soares

CPF/MF: 155.873.627-10

NOME: Emanuelly F. de Paula

CPF/MF: 356 433 097 -36

**TERMO DE PARCEIRA DE  
COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
ENTRE O MUNICIPIO DE  
ECOPORANGA - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAUDE E  
FUNDAÇÃO MÉDICO  
ASSISTENCIAL DO  
TRABALHADOR RURAL DE  
ECOPORANGA - FUMATRE.  
PARCERIA Nº 001/2019.**

**Objeto:** Termo de Parceira tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Convenente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento de Média e Alta Complexidade.

**Vigência:** início 03/10/2019 encerra-se 02/10/2020.

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Lei Municipal:** 1.940/2019

**Processo Administrativo:** 984/2019.

**Ecoporanga-ES, 27 de setembro de 2019.**

**ELIAS DAL' COL  
ANA LUCIA ALVES PEREIRA  
Prefeito  
Secretária Municipal de Saúde**



# Comprovante de Envio de Publicação

## Protocolo 527662

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Publicador	IVAN ALVES SOARES
Data/Hora Recebimento	27/09/2019 11:07:33
Data/Hora Impressão	27/09/2019 11:07:43

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	527662
Título	extrato publicacao parceria 012019 (2)
Categoria de publicação	Termos
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	30/09/2019
Situação	APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.88	R\$ 13,60	R\$ 161,57

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375  
Bento Ferreira, Vitória – ES  
CEP: 29050-625

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**DOM/ES Prefeitura de Ecoporanga**

**Data de Cadastro:** 27/09/2019 **Extrato do Ato N°:** 228146 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 30/09/2019 **Edição N°:**

---

**TERMO DE PARCEIRA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE  
ECOPORANGA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO  
TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE. PARCERIA N° 001/2019.**

**Objeto:** Termo de Parceira tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Convenente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento de Média e Alta Complexidade.

**Vigência:** início 03/10/2019 encerra-se 02/10/2020.

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Lei Municipal:** 1.940/2019 **Processo Administrativo:** 984/2019.

**Ecoporanga-ES, 27 de setembro de 2019.**

**ELIAS DAL' COL ANA LUCIA ALVES PEREIRA**

**Prefeito Secretária Municipal de Saúde**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 228146, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://diariomunicipal.es.gov.br/?q=id:228146>**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019

Edição N°25078

## DIVERSOS

### Prefeituras

#### Barra de São Francisco

**PORTARIA N.º 366, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**Instaura Sindicância Administrativa Investigatória, Designa Comissão Sindicante e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, **ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições previstas no § 2º, inciso III, alínea "b", do artigo 66 da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no Parecer Jurídico n. 302 / 2019 da Procuradoria Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidades administrativas e civis, em razão de eventual exercício irregular de atribuições do servidor público municipal, Senhor Salmo Ferreira Rodrigues, matrícula n. 001048, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme fatos narrados pelo Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - ESPECIAL n.º 39818468, registrado em 06/07/2019, lavrado pela Polícia Militar - Batalhão de Polícia de Trânsito, referente a um acidente de trânsito envolvendo veículo desta municipalidade, conduzido pelo referido servidor, e ainda, apurar outras condutas relacionadas ao precitado servidor, quando no exercício de suas funções, inclusive, no que diz respeito a eventuais danos causados a terceiros.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos e relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: I - Valdeir Pantaleão - matrícula 001127;

II - Andrea de Freitas Maia Arruda - matrícula 001378;

III - Simone Rodrigues Veloso - matrícula 004515.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Valdeir Pantaleão - matrícula 001127, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os integrantes da presente

Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Comunique, o Gabinete, aos Secretários das pastas de lotação dos servidores, o teor desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, Estado do Espírito Santo, 25 de setembro de 2019.

**ALENCAR MARIM**

**Prefeito Municipal  
Protocolo 527741**

#### Brejetuba

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**

Extrato de contrato n.º 051/2019/PMB. Contratado: Alissomsonorização e Serviços - Eireli - EPP. CNPJ: 10.284.308/0001-60. Objeto: Locação de Alumínio Q30, Palco, Sonorização e Iluminação de Médio e Grande Porte, Sonorização de Pequeno Porte, Tenda 10x10 m, Tenda 3x3 m, destinados à Realização do Festival do Maior Café do Mundo, em Brejetuba/ES nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2019. Vigência: 24/09/2019 a 30/11/2019. Valor: R\$ 61.806,00. Brejetuba, 24 de setembro de 2019.

**João do Carmo Dias**

**Prefeito Municipal  
Protocolo 527580**

#### Conceição da Barra

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de nos termos da Lei n.º 13.019/2014 com redação dada pela Lei n.º 13.204/2015, a justificativa de inexigibilidade do chamamento para celebração do Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Corrida de Aventura - FCCA, CNPJ n.º 08.398.227/0001-49, no valor de: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) conforme processo administrativo n.º 6.807/2019. Objeto: Contratação de serviços de organização do Evento 3.ª Etapa do Campeonato Copa

Capixaba - Ita Bike/2019, que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2019. Conceição da Barra/ES, 27 de setembro de 2019. Francisco Bernhard

Vervloet - Prefeito.

**Protocolo 527904**

#### Dores do Rio Preto

#### **TERMO DE CESSÃO**

Cedente: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Cessionária: Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí/ES.

Objeto: Cessão de uso de bem móvel, 01 (um) aparelho de raio-x móvel, Intecal CR-7, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde em favor da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí/ES.

Dores do Rio Preto- ES,  
27/09/2019

**Cleudenir José de Carvalho Neto**

**Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES.**

**Protocolo 527701**

#### Ecoporanga

**TERMO DE PARCEIRA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE ECOPORANGA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE. PARCERIA N.º 001/2019.**

**Objeto:** Termo de Parceira tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Conveniente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento de Média e Alta Complexidade.

**Vigência:** início 03/10/2019 encerra-se 02/10/2020.

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Lei Municipal:** 1.940/2019

**Processo**

**Administrativo:** 984/2019.

**Ecoporanga-ES, 27 de setembro de 2019.**

**ELIAS DAL' COL  
ANA LUCIA ALVES PEREIRA**

**Prefeito  
Secretária Municipal de Saúde  
Protocolo 527662**

### Irupi

#### **INTIMAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Em acordo com processo 000871/2019 deste Município de Irupi-ES, e portaria 0152 de 24 de setembro de 2019, que instaura processo administrativo.

O presidente da Comissão, JORGE JOSE DIONISIO FILHO, intima o Sr. WILTON RIBEIRO DA SILVA, a comparecer na sala de reunião desta Prefeitura Municipal de Irupi, no dia 16 de outubro do ano de 2019, para esclarecimento, da acusação de abandono de cargo, o não comparecimento acarretará em demissão por justa causa em conformidade com o Art. 165, inciso II do estatuto dos servidores Municipais de Irupi.

Irupi-ES, 27 de setembro de 2019

Presidente da Comissão

**JORGE JOSE DIONISIO FILHO  
Protocolo 527800**

#### João Neiva

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001-2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público novas etapas conforme anexo II do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019/PMJN 31 DE MAIO DE 2019, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Professor "A" (MAPA), Professor "B" (MAPB) e Professor "P" (MAPP), da Secretaria Municipal de Educação. Seguem **extrato** das etapas previstas no edital supracitado:

1) **O GABARITO OFICIAL FINAL COM RETIFICAÇÃO N.º 01** O gabarito oficial final após fase de recursos, com retificação ao gabarito da prova B, do cargo de Professor de Educação Infantil. **Todos os cargos, provas A e B,** estão disponíveis no site [www.fsjb.edu.br](http://www.fsjb.edu.br) para conhecimento.

2) **DOS RESULTADOS AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

# Ecoporanga

## PREFEITURA

### TERMO DE PARCERIA 001/2019

Publicação Nº 228146

TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE ECOPORANGA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE. PARCERIA Nº 001/2019.

Objeto: Termo de Parceria tem por finalidade estabelecer os termos de compromisso entre as partes para liberação de recursos financeiros para a Convenente Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, com o fim específico de custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento de Média e Alta Complexidade.

Vigência: início 03/10/2019 encerra-se 02/10/2020.

Valor: R\$ 500.000,00

Municipal: 1.940/2019 Processo Administrativo: 984/2019.

Ecoporanga-ES, 27 de setembro de 2019.

ELIAS DAL' COL ANA LUCIA ALVES PEREIRA

Prefeito Secretária Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
*Fundo Municipal de Saúde*

62  
Luan

Ecoporanga-ES, 04 de Outubro de 2019.

**AO: Setor de Contabilidade.**

**Processo: 984/2019.**

**Assunto: Empenho Estimativo a favor da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Ana Lúcia Alves Pereira, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº.089.291.007-08, residente na Rua José da Cruz, nº 24, Bairro Centro, neste município de Ecoporanga-ES, vem por meio deste requerer EMPENHO GLOBAL no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) o qual será repassado a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga conforme Termo de Parceria de Cooperação Financeira firmado entre o município de Ecoporanga – ES e a Fumatre – PARCERIA Nº 001/2019.

**INDICAÇÃO DE RECURSO:**

Conta 20.850-7

Ficha 0060

Fonte 22120000 (Superavit)

Atenciosamente,

*Atendido em 11/10/19*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Ana Lúcia Alves Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/2019

*Ana Lúcia Alves Pereira*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19

63  
Belo Horizonte

## Cliente

Agência 844-3  
 Conta 20850-7 ES 320210 FMS CUSTEIO SUS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	813.738,16			224.993,439210		
05/12/2018	APLICAÇÃO	174.024,87			48.103,820967	3,617693283	273.097,260177
06/12/2018	APLICAÇÃO	185.655,37			51.314,424993	3,617995720	324.411,685170
10/12/2018	APLICAÇÃO	1.661.055,40			459.029,788342	3,618622238	783.441,473512
11/12/2018	RESGATE	37.098,06			10.251,190711	3,618902530	773.190,282801
	Aplicação 12/09/2018	37.098,06			10.251,190711		
12/12/2018	APLICAÇÃO	0,21			0,058023	3,619202509	773.190,340824
12/12/2018	RESGATE	1,00			0,276304	3,619202509	773.190,064520
	Aplicação 12/09/2018	1,00			0,276304		
18/12/2018	RESGATE	24.744,93			6.834,688045	3,620491504	766.355,376475
	Aplicação 12/09/2018	24.744,93			6.834,688045		
19/12/2018	RESGATE	144.795,27			39.989,654736	3,620818208	726.365,721739
	Aplicação 12/09/2018	6.405,31			1.769,022566		
	Aplicação 14/09/2018	125.531,82			34.669,461351		
	Aplicação 26/09/2018	9.982,90			2.757,084711		
	Aplicação 27/09/2018	2.875,24			794,086108		
21/12/2018	RESGATE	87.515,90			24.165,930742	3,621457867	702.199,790997
	Aplicação 27/09/2018	9.337,90			2.578,492970		
	Aplicação 04/10/2018	56.828,12			15.692,057333		
	Aplicação 11/10/2018	21.349,86			5.895,380439		
24/12/2018	RESGATE	39.475,51			10.899,452106	3,621788473	691.300,338891
	Aplicação 11/10/2018	39.475,51			10.899,452106		
26/12/2018	RESGATE	56.794,33			15.679,854635	3,622120952	675.620,484256
	Aplicação 11/10/2018	2.389,32			659,646154		
	Aplicação 15/10/2018	7.226,48			1.995,096605		
	Aplicação 16/10/2018	47.178,53			13.025,111876		
28/12/2018	APLICAÇÃO	500.000,00			138.017,311788	3,622733942	813.637,796044
31/12/2018	APLICAÇÃO	120.009,62			33.123,703529	3,623073727	846.761,499573
31/12/2018	SALDO ATUAL	3.067.879,34			846.761,499573		846.761,499573

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	813.738,16
APLICAÇÕES (+)	2.640.745,47
RESGATES (-)	390.425,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.820,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.820,71
SALDO ATUAL =	3.067.879,34

## Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

## Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB502697 ELIAS DAL COL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Detalhar Pagamento

64  
Rafael

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2018	Dezembro	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	14.798.479/0001-68	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	ES
		<b>Município</b>
		ECOPORANGA
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
320210	23.014 habitantes	2018
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
ELIAS DAL COL	01/01/2017	LUCIA BARBOSA KAISER
<b>Presidente Conselho</b>		
ANTONIO MARIA DA SILVA FILHA		

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto
Única em 2018	849175	26/12/2018	MUNICIPAL	001	008443	0000208507	500.000,00	0,00
<b>Total</b>							<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.798.479/0001-68**  
**DECRETO Nº 0007012/2019**  
**Data 11/10/2019**

65  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001900/2018.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000060	100003.1030200212.071	Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS	2212000	500.000,00
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		500.000,00

**TOTAL:**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ECOPORANGA-ES, 11 outubro de 2019

ELIAS DAL COL  
PREFEITO MUNICIPAL

DILCILENE APARECIDA NEVES SANTOS  
CHEFE CONTABIL

*[Handwritten signature]*  
REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA  
CONTADORA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA



Endereço: Avenida Floriano Rubim nº1279 -Centro - Ecoporanga - ES - Cep: 29.850-000  
Telefone: (27) 3755-2946 (Compras) CNPJ:14.798.479/0001-68

## Autorização de Empenho - FUNDO DE SAÚDE Nº 000366/2019

14/10/2019

Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000984/2019
Origem	Não Aplicável - indefinido	Termo/Contrato	
Dotação	100003.1030200212.071.33504300000.22120000000	Ficha-Fonte	00060-2212000000
Fornecedor	FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL D ECOPORANGA	CNPJ	27.285.725/0001-20
Endereço	RUA NOVE DE ABRIL, 195 - NOSSA SENHORA APARECIDA - ECOPORANGA - ES - CEP: 29850000	Telefone	2737551131

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	00002834	PARCERIA COM A FUMATRE - FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINACEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE ECOPORANGA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE (parceria nº 001/2019)		SV	1	500.000,00 00	500.000,00
<b>Total Geral</b>							<b>500.000,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINACEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE ECOPORANGA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE (parceria nº 001/2019)

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

*Estado do Espírito Santo*

Processo Administrativo nº 984/2019  
Requerente: Contabilidade.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista o pedido de Empenho do processo 984/19, verificou-se que o mesmo não possui cadastro do termo de parceria e parecer jurídico, impossibilitando assim a confecção do empenho. Encaminho os autos a Secretaria de Saúde para que seja tomada as providências cabíveis.

Ecoporanga – ES, 15 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

  
**REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA**  
**CONTADORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
*Fundo Municipal de Saúde*

68  
Jcom

Ecoporanga/ES, 16 de Outubro de 2019.

**AO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Processo Administrativo: **984/2019**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Conforme observou-se a necessidade de cadastrar o Termo de Cooperação a que se refere o processo de nº 984/2019 relativo ao repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o qual será destinado à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE. Encaminho o referido processo para cadastro e posterior confecção de Autorização de Empenho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

  
**Ana Lúcia Alves Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/2019



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ECOPORANGA  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

69

ANULAÇÃO TOTAL

Anulação	00000156 - 17/10/2019	Tipo Empenho	Ordinário
Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Empenho	
Origem	AE Nº 000366/2019 - 14/10/2019	Processo	000984/2019
Dotação	100003.1030200212.071.33504300000.22120000000	Ficha	00181
Fornecedor	FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL D ECOPORANGA	CNPJ	27.285.725/0001-20
Descrição	A AE CONFECCIONADA ANTES DO TERMO DE PARCERIA		

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
J0001	00002834	PARCERIA COM A FUMATRE - FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA	SV	1,000	500.000,00	500.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>500.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Responsável



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Endereço: Avenida Floriano Rubim nº1279 -Centro - Ecoporanga - ES - Cep: 29.850-000  
Telefone: (27) 3755-2946 (Compras) CNPJ:14.798.479/0001-68

## Autorização de Empenho - FUNDO DE SAÚDE Nº 000367/2019

17/10/2019

Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000984/2019
Origem	Não Aplicável - LEI MUNICIPAL 1940 DE 27/09/2019	Convênio	000001/2019
Dotação	100003.1030200212.071.33504300000.22120000000	Ficha-Fonte	00060-2212000000
Fornecedor	FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL D ECOPORANGA	CNPJ	27.285.725/0001-20
Endereço	RUA NOVE DE ABRIL, 195 - NOSSA SENHORA APARECIDA - ECOPORANGA - ES - CEP: 29850000	Telefone	2737551131

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002834	PARCERIA COM A FUMATRE - FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA		SV	1	500.000,00 00	500.000,00

500.000,00

**Total Geral**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

FMS - TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  OBJETIVANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO E ALTA COMPLEXIDADE

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.798.479/0001-68**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001148/2019**

71	<i>[assinatura]</i>
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2019**  
**Ficha : 0000060**  
**Processo : 0000984/2019**  
**Despesa: Subvenção e Auxílio**  
**Autorização de Empenho Nº: 000367/2019**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 25/10/2019**  
**Valor : 500.000,00**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 003 - ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO  
 Projeto/Atividade : 2.071 - Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 22120000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP  
 Bairro : centro  
 Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO  
 Telefone Fixo:2737551131  
 Celular:

CNPJ/CPF :27.285.725/0001-20  
 Cidade :ECOPORANGA  
 UF :ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

**Histórico :** Empenho referente ao repasse a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, FUMATRE, destinado a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme Lei municipal nº1.940 de 27/09/2019, processo 984/19, A.E 367/19,Fonte 2212, CC 20.850-7 .

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	500.000,00	Despesa Empenhada	500.000,00	Saldo Disponível	0,00
(quinhentos mil reais)					

**CONVÊNIO**

Número/Ano : 0000001/2019

Centro de Custo		
Código	Nome	Valor
414	FUND. MED. ASSIST. TRAB RURAIS DE ECOPORANGA	500.000,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>

**LANÇAMENTO!**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	500.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	500.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	500.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	500.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	500.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	500.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	500.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	500.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

ECOPORANGA, 25 de outubro de 2019

ELIAS DAL COL  
 PREFEITO MUNICIPAL

DILCELENE APARECIDA NEVES SANTOS  
 CHEFE CONTABIL

*[assinatura]*  
 REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA  
 CONTADORA



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

*Estado do Espírito Santo*

Processo Administrativo nº 984/2019  
Requerente: Contabilidade.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista a confecção do empenho 1148/2019, encaminho os autos ao Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda e ateste a realização das despesas.

Ecoporanga – ES, 25 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

  
**REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA**  
**CONTADORA**

Voltar

Imprimir



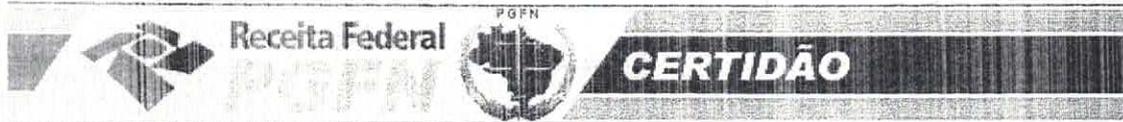
### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

#### Certidões Negativas

Empresa:	CERTIDÃO	VENC.	SIT.	ATUALIZAÇÃO	IGA SA / ES /	
	Certidão negativa de débito federal	05/02/2020	}			
	Certidão negativa de débito estadual	09/01/2020				e o Art. data, a rante o
	Certidão negativa de débito do FGTS	24/11/2019				
	Certidão negativa de débito trabalhista	07/04/2020				
	Certidão negativa de débito municipal	11/12/2019				ção de levidos,
	Certidão negativa de falência e concordata					

Observações:

condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA**  
 CNPJ: **27.285.725/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:00:58 do dia 09/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **25A3.4E1B.744D.63D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001040863

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/10/2019, válida até 09/01/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

Autenticação eletrônica: **1F6F2.EA23.0DEFE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão nº: 186067604/2019

Expedição: 11/10/2019, às 15:47:18

Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.285.725/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2019/0001925**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20  
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190001925

**Validade 60 dias**

Emitida Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ecoporanga – ES, 29 de Outubro de 2019.

**A: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 984/2019**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Autorizo na forma da Lei Municipal nº 1.940/2019 a liquidação do repasse o qual será realizado conforme Parceria nº 001/2019, firmada com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE, inscrita no CNPJ: 27.285.725/0001-20 objetivando custear a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento de média e alta complexidade - MAC. O pagamento será feito em conta corrente de nº **29.929.023** agência nº **120**, no valor de **R\$ 500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS).

**RECURSOS:**

**Conta 20.850-7 (MAC)**

**Ficha: 0060 e Fonte: 22120000**

Atenciosamente,

  
**Ana Lúcia Alves Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/2019

*Ana Lúcia Alves Pereira*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/19

Av. Floriano Rubim, nº 1.279, centro, Ecoporanga-ES  
Telefone: 3755-2860 ou 3755-1572  
E-mail:saude@ecoporanga.es.gov.br



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

79

Endereço: Avenida Floriano Rubim, 1279 - Centro - Ecoporanga - ES - Cep: 29.850-000  
Telefone: (27) 3755-2900 CNPJ.: 14.798.479/0001-68

## Autorização de Fornecimento - Fundo de Saúde Nº 000510/2019

31/10/2019

Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo	000984/2019
Origem	Não Aplicável - LEI MUNICIPAL 1940 DE 27/09/2019	Convênio	000001/2019
Dotação	100003.1030200212.071.33504300000.22120000000	Ficha-Fonte	00060-2212000000
Fornecedor	FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL D ECOPORANGA	CNPJ	27.285.725/0001-20
Endereço	RUA NOVE DE ABRIL, 195 - NOSSA SENHORA APARECIDA - ECOPORANGA - ES - CEP: 29850000	Telefone	2737551131

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002834	PARCERIA COM A FUMATRE - FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA		SV	1	500.000,00 00	500.000,00
<b>Total Geral</b>							<b>500.000,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

FMS - TERMO DE PARCERIA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  OBJETIVANDO CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO E ALTA COMPLEXIDADE

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almojarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.798.479/0001-68**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0001432/2019**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**VALOR BRUTO: 500.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 500.000,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2019  
 Empenho: 0001148/2019  
 Ficha : 0000060  
 Processo: 0000984/2019  
 Autorização de Fornecimento Nº : 000510/2019  
 Tipo: Ordinário  
 Data : 31/10/2019  
 Data Venc.: 31/10/2019

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 003 - ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO  
 Projeto/Atividade : 2.071 - Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 22120000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DI CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20  
 Bairro : centro Cidade : ECOPORANGA  
 Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO UF : Espírito Santo

Histórico : Referente ao repasse a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, FUMATRE, destinado a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme Lei municipal nº1.940 de 27/09/2019, processo 984/19, A.E 367/19, Fonte 2212, CC 20.850-7. Conforme repasse unico outubro/19

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	500.000,00	Despesa Liquidada	500.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
9	OUTROS	31/10/2019	PAG. FUMATRE	500.000,00
<b>Total</b>				<b>500.000,00</b>

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Subvenções Sociais</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	500.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	500.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	500.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	500.000,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	500.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	500.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	500.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

ECOPORANGA, 31 de outubro de 2019

  
 ELIAS DAL COL  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 DILCILENE APARECIDA NEVES SANTOS  
 CHEFE CONTABIL

  
 REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA  
 CONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Ao: Sr. ELIAS DAL COL  
DD. Prefeito Municipal



**REFERÊNCIAS:**

Processo N° 984/2019  
Empenho N° 1148/2019  
Lei Municipal N° 1.940/2019  
Liquidação N° 1432/2019  
Objeto: Repasse

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO**

O processo se refere ao pagamento de repasse da Entidade **FUMATRE – FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - ES, PARCELA ÚNICA**, através do Termo de Parceria e Cooperação n° 01/19- Subvenção Social firmado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES com o fim de custear medicamentos e materiais hospitalares, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor de R\$ 500.000,00** e após análise por parte do Secretário Municipal da Pasta atestando a realização da despesa, e a verificação dos documentos comprobatórios sugiro o encaminhamento a tesouraria para pagamento.

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. 6.479/2018

Encaminhe-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 31 de outubro de 2019.

  
**ELIAS DAL COL**  
Prefeito Municipal

01/11/2019 11:13:43

82  
**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 844-3  
Conta corrente 20850-7 ES 320210 FMS CUSTEIO SUS

**Creditado**

Banco 21 BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Agência (sem DV) 120 ECOPORANGA  
Conta corrente (com DV) 29929023  
CNPJ 27.285.725/0001-20  
Nome favorecido FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL D  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 110.104  
Valor 500.000,00  
Data transferência 01/11/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 18F48DB471AD1A56

Assinada por JC909994 ANA L A P FAGUNDES  
JB502697 ELIAS DAL COL

01/11/2019 11:11:08  
01/11/2019 11:13:43

02370

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502697 ELIAS DAL COL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.798.479/0001-68**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0002370/2019**

*Handwritten signature and number 81*

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO: 500.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 500.000,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:**

**Exercício : 2019** **Processo : 0000984/2019**  
**Data Pagto : 01/11/2019** **OP : 0002370/2019**  
**Empenho : 0001148/2019** **Tipo : Ordinário**  
**Liquidação : 0001432/2019** **Ficha : 0000060/2019**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 003 - ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO  
 Projeto/Atividade : 2.071 - Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS  
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 22120000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio de

**Favorecido : 1616 - FUMATRE - FUND MEDICA ASSIST DO TRAB RURAL DE ECOP** **CNPJ/CPF : 27.285.725/0001-20**  
**Bairro : centro** **Cidade : ECOPORANGA**  
**Endereço : 000 IDALINO MONTEIRO** **UF : ESPIRITO SANTO**  
**Banco : 021 - Banestes** **Agência : 120** **Conta : 5692579**

**Histórico : Referente ao repasse a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, FUMATRE, destinado a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme Lei municipal nº1.940 de 27/09/2019, processo 984/19, A.E 367/19, Fonte 2212, CC 20.850-7. Conforme repasse unico outubro/19**

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP : 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08443	20.850-7 - PM ECOPORANGA - FMS Custeio SUS	TE	500.000,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	500.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	500.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	500.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	500.000,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIO A LIBERAR	500.000,00	812210102000 - CONVÊNIO A COMPROVAR	500.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	500.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	500.000,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	500.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	500.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

ECOPORANGA, 01 de novembro de 2019

ELIAS DAL CÔL  
 CHEFE CONTABIL

KLEBER REMÍGIO CARVALHO  
 TESOUREIRO



S/S  
Guedes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ecoporanga – ES, 04 de dezembro de 2019.

**À: FUMATRE**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que estabelece que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e permanente, que atua na formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Resolução nº 24/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ecoporanga-ES, que aprova o plano de trabalho da FUMATRE para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com recursos destinados a essa fundação via recurso oriundos do incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela FUMATRE, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, onde consta a lista dos materiais e medicamentos que serão adquiridos.

Diante desse contexto, informamos que a lista de materiais e medicamentos apresentados no Plano de Trabalho não estão de acordo com o que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ecoporanga acarretando prejuízos para o andamento da parceira

Av. Floriano Rubim, nº 1.279, centro, Ecoporanga-ES  
Telefone: 3755-2860 ou 3755-1572  
E-mail:saude@ecoporanga.es.gov.br

**RECEBIDO EM**  
**04/12/2019**



83  
A. L. P.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Diante disso, recomenda-se que no Plano de Trabalho sejam apresentados os medicamentos e materiais aprovados pelo Conselho Municipal de Ecoporanga na reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, por meio da Resolução 024/2019.

Colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ana Lúcia Alves Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/2019

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: FUMATRE - Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga.		CNPJ: 27.285.725/0001-2
Endereço: Rua Idalino Monteiro, 195.		CEP: 29.850-000
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Município: Ecoporanga - ES	TEL: 3755-1131
Banco: 021 Banestes	Agência 0120	Conta Corrente: 29.929.023
Página na internet (home page)		(e-mail) <a href="mailto:fumatre@uol.com.br">fumatre@uol.com.br</a>

## 2 - DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: VITO LUIZ BARBOSA		CPF: 724.131.157-49	
Nº RG 607.857	Órgão Expedidor: SSPES	Cargo: Presidente	Mandato
(e-mail) <a href="mailto:vito.barbosa@pc.es.gov.br">vito.barbosa@pc.es.gov.br</a>	Telefone: (27)3755-1131	Início: 2019	Término: 2020
Endereço	Rua Nove de Abril, nº 19, Centro, Ecoporanga - ES		CEP: 29.850-000

## 3 - OUTROS PARTICIPES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto)

Nome:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	TEL:
Página na internet (home page)		(e-mail)

## 4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR	Período de Execução	
	Início: 10/2019	Término: 10/2020

**Identificação do Objeto:** PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, Constitui objeto do presente Plano de Trabalho o apoio a Manutenção de unidade de saúde - FUMATRE Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, com recursos oriundos do Incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Os recursos transferidos vão custear aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, que são de uso contínuo e essenciais para o bom atendimento desta unidade hospitalar, gerando uma melhoria na qualidade dos serviços para os pacientes que utilizam a rede SUS.

**Justificativa da Proposição:** A FUMATRE é uma entidade sem fins lucrativos fundada desde 02/08/1974, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211/79, e Lei Estadual nº 8.374/2006, sendo o único hospital da cidade de Ecoporanga-ES, que necessita para a sua sobrevivência de convênios com os órgãos públicos para atender a sofrida e carente população Ecoporanguense, estimada em mais de 23.000 habitantes - população Urbana 12.894h população rural 11.085h área da unidade territorial 2.283 km<sup>2</sup> (fonte IBGE), distância da capital 320 KM, A economia do Município baseia-se na agricultura, pecuária e principalmente na extração de granito, atividade de alto risco que conseqüentemente aumenta o número de acidente e está fundação por inúmeras vezes faz apenas o básico e o emergencial, não podendo prestar um atendimento, devido a sua carência financeira para adquirir remédios/equipamentos/material hospitalar, e a demanda por atendimento vem aumentando dia após dia e faz-se necessário a busca incessante de recursos e meios para dar continuidade ao atendimento médico hospitalar com a qualidade necessária a população.

A FUMATRE possui 56 leitos, nas especialidades de clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica e clínica pediátrica, sendo que 80% dos atendimentos são destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltando, ainda, que é a única instituição hospitalar do município.

A função essencial da FUMATRE é a assistência à saúde, ou seja, a prestação de serviços à população, o que implica inevitavelmente em elevado custo. Porém, neste ambiente, outros custos significativos à estrutura hospitalar podem ser identificados como: de materiais e medicamentos. Embora toda a equipe esteja focada no uso eficaz dos recursos disponíveis, a apuração e o

85  
controlados  
controle dos custos são relevantes para qualquer organização, que, atualmente, enfrenta limitações em relação aos recursos disponíveis.

Para obter o equilíbrio econômico-financeiro fortemente afetado por restrições de recursos e pelo aumento no custo derivado principalmente do desenvolvimento de novas tecnologias em materiais, medicamentos e equipamentos, faz-se necessário, a busca de parcerias.

Portanto, solicitamos a parceria em adquirir recursos financeiros para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalar o que assegurará uma maior segurança a população que necessita usar nossas instalações e a continuidade do funcionamento do FUMATRE de forma que atenda sua função social sem perda da qualidade do serviço prestado ao cliente do SUS.

## 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

**Metas Meio:** Projeto de aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, conforme item 6.1 deste Plano de Trabalho.

**Metas Finalísticas:** Com a execução deste Plano de Trabalho vamos conseguir repor os medicamentos da farmácia deste hospital, que são medicamentos de constante uso e que vem faltando nesta unidade devido a problema financeiro e a crise que estamos passando, com estas aquisições as pessoas que necessitam usar a rede SUS terão o benefício e a garantia de ter a medicação em seu atendimento.

**Atividades/aquisição:** A forma de execução a aquisição dos referidos medicamentos, conforme legislação vigente, e a garantia de termos esses medicamentos nesta Unidade Hospitalar.

### Parâmetros para aferição de metas

Os parâmetros para a aferição das metas serão os seguintes:

- a) Para as metas-meio: o parâmetro para a aferição será a verificação da aquisição de todos os medicamentos através das notas fiscais dos itens adquiridos e conferência da quantidade e especificação dos referidos itens;
- b) Para as metas finalísticas: o parâmetro para a aferição será a verificação dos estoques dos medicamentos adquiridos, que se dará através de relatórios da farmácia e fotográficos, e, se necessário visitas técnicas para as devidas conferências.



## 6.1 Cronograma de Execução

### METAS

#### MEIO (Medicamentos)

#### INDICADOR FISICO

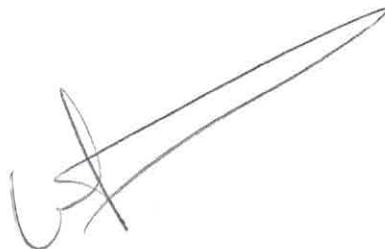
Etap a Meta	Especificação/Medicamentos	Und.	Quant.	Valor	Duração Início	Duração Término
1.1	Água Destilada 10 ml	AMP	24.000	4.560,00	08/2019	07/2020
1.2	Ampicilina 1G injetável	FR	8.000	33.040,00	08/2019	07/2020
1.3	Bromoprida 5MG/ML – 2 ML	AMP	20.000	38.600,00	08/2019	07/2020
1.4	Cefalotina Sódica 1G - Injetável	FR	3.500	22.715,00	08/2019	07/2020
1.5	Ceftriaxona Sódica 1G - Injetável	AMP	3.650	25.513,50	08/2019	07/2020
1.6	Cetoprofeno 100MG Frasco-Ampola	FR	4.000	15.840,00	08/2019	07/2020
1.7	Complexo B 2 ML	AMP	1.000	1.200,00	08/2019	07/2020
1.8	Dexametasona 4MG/ML – 2,5ML – (IM/IV)	FR	4.000	7.200,00	08/2019	07/2020
1.9	Diazepam 10 MG 2 ML	AMP	5.000	9.000,00	08/2019	07/2020
1.10	Diclofenaco Sódico 75 MG / 3 ML	AMP	4.000	5.200,00	08/2019	07/2020
1.11	Dipirona Sódica 500 MG/ML – 2 ML	AMP	30.000	20.700,00	08/2019	07/2020
1.12	Furosemida 10 ML / 2 ML	AMP	1.000	710,00	08/2019	07/2020
1.13	Gentamicina 80 MG / 2 ML	AMP	4.000	4.760,00	08/2019	07/2020
1.14	Hidrocortisona 500 MG Injetável	AMP	4.000	16.920,00	08/2019	07/2020
1.15	Hidrocortisona 100 MG Injetável	AMP	1.500	4.980,00	08/2019	07/2020
1.16	Hioscina Composta 20MG/5 ML + 2,5MG/5ML	AMP	6.000	11.760,00	08/2019	07/2020
1.17	Lidocaína 2,0% S/V 20 ML	FR	1.000	3.440,00	08/2019	07/2020
1.18	Metronidazol 0,5G / 100 ML	FR	1.000	5.500,00	08/2019	07/2020
1.19	Ondansetrona 2MG / ML 2 ML	AMP	5.000	8.950,00	08/2019	07/2020
1.20	Prometazina 50MG / 2 ML	AMP	1.000	2.200,00	08/2019	07/2020
1.21	Ranitidina 25 MG / ML – 2 ML	AMP	5.000	7.750,00	08/2019	07/2020
1.22	Tramadol 100 MG / 2 ML	AMP	5.000	7.050,00	08/2019	07/2020
1.23	Soro Fisiológico 0,9% 100 ML	FR	20.000	39.000,00	08/2019	07/2020
1.24	Soro Fisiológico 0,9% 500 ML	FR	18.000	57.060,00	08/2019	07/2020
1.25	Soro Glicosado 5% 250 ML	FR	5.000	12.850,00	08/2019	07/2020
1.26	Soro Glicosado 5% 500 ML	FR	10.000	34.900,00	08/2019	07/2020
			<b>Total:</b>	<b>401.398,50</b>		

27.285.725/0001-20

FUND MÉDICO  
ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL  
DE ECOPORANGA

Av. Idalino Monteiro, 195  
N. S. Aparecida - CEP 29850-000

ECOPORANGA - ES



## 6.1 Cronograma de Execução

Etapa e Meta	Especificação/Material Hospitalar	Und.	Quant.	Valor	Duração Início	Duração Término
1.27	Agulha Descartável 13 x 4,5 cm	UN	1.000	90,00	08/2019	07/2020
1.28	Agulha Descartável 25 x 7 cm	UN	10.000	900,00	08/2019	07/2020
1.29	Agulha Descartável 30 x 8 cm	UN	10.000	900,00	08/2019	07/2020
1.30	Agulha Descartável 40 x 12 cm	UN	10.000	900,00	08/2019	07/2020
1.31	Algodão Rolo 500 G	UN	300	4.047,00	08/2019	07/2020
1.32	Aparelho de Pressão Adulto	UN	10	707,00	08/2019	07/2020
1.33	Atadura Crepom 10 cm	UN	1.000	410,00	08/2019	07/2020
1.34	Atadura Crepom 15 cm	UN	1.000	590,00	08/2019	07/2020
1.35	Atadura Crepom 20 cm	UN	1.000	780,00	08/2019	07/2020
1.36	Atadura Gessada 10 cm	CX	15	532,05	08/2019	07/2020
1.37	Atadura Gessada 15 cm	CX	15	801,30	08/2019	07/2020
1.38	Atadura Gessada 20 cm	CX	15	1.270,50	08/2019	07/2020
1.39	Cateter Intravenoso nº 14	UN	500	480,00	08/2019	07/2020
1.40	Cateter Intravenoso nº 16	UN	1.000	960,00	08/2019	07/2020
1.41	Cateter Intravenoso nº 18	UN	1.000	960,00	08/2019	07/2020
1.42	Cateter Intravenoso nº 20	UN	2.000	1.920,00	08/2019	07/2020
1.43	Cateter Intravenoso nº 22	UN	2.000	1.920,00	08/2019	07/2020
1.44	Cateter Intravenoso nº 24	UN	2.000	1.920,00	08/2019	07/2020
1.45	Colar Cervical Grande	UN	20	474,60	08/2019	07/2020
1.46	Colar Cervical Pequeno	UN	20	474,60	08/2019	07/2020
1.47	Coletor Mat. Perfuro cortante 13 LT	UN	500	2.245,00	08/2019	07/2020
1.48	Coletor de Urina Sistema Fechado AD 2000 ml	UN	500	1.980,00	08/2019	07/2020
1.49	Compressa Cirúrgica Estéril (25 CM x 28 CM)	PC	500	3.749,00	08/2019	07/2020
1.50	Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5 C/10	PC	12.000	5.880,00	08/2019	07/2020
1.51	Equipo p/ Soro Macro gotas Flexível C/ INJ. Lateral	UN	12.000	16.680,00	08/2019	07/2020
1.52	Equipo p/ Soro Micro gotas	UN	500	965,00	08/2019	07/2019
1.53	Esparadrapo 10 cm x 4,5 MT	RL	600	4.662,00	08/2019	07/2020
1.54	Fita Micropore 25 x 10 MT	RL	300	969,00	08/2019	07/2020
1.55	Fluxômetro P/ Válvula reguladora de Ar Comprimido	UN	30	2.100,00	08/2019	07/2020
1.56	Fluxômetro P/ Válvula reguladora de Oxigênio	UN	30	2.100,00	08/2019	07/2020
1.57	Infusor – Dispositivo Infusão 2 vias c/ Clamp	UN	10.000	12.000,00	08/2019	07/2020
1.58	Lâmina de Bisturi nº 24	UN	800	800,00	08/2019	07/2020
1.59	Lâmpada de Laringoscópio	UN	10	584,40	08/2019	07/2020
1.60	Luva de Vinil Descartável (sem amido) Tam. Médio cx.100 und	CX	100	2.200,00	08/2019	07/2020
1.61	Mascara para Nebulização Adulta	UN	50	581,50	08/2019	07/2020
1.62	Mascara para Nebulização Ped.	UN	50	581,50	08/2019	07/2020
1.63	Papel Grau Cirúrgico 40MMx100M	UN	10	1.200,00	08/2019	07/2020
1.64	Scalp nº 21	UN	15.000	4.350,00	08/2019	07/2020
1.65	Scalp nº 23	UN	10.000	2.900,00	08/2019	07/2020
1.66	Sonda Foley nº 16 - 2 vias	UN	1.200	4.080,00	08/2019	07/2020
1.67	Sonda Foley nº 20 – 2 vias	UN	1.000	3.400,00	08/2019	07/2020
1.68	Sonda para Alimentação Enteral	UN	1.000	1.900,00	08/2019	07/2020
1.69	Termômetro	UN	50	350,00	08/2019	07/2020
				<b>Total:</b>	<b>97.294,45</b>	

**27.285.725/0001-20**

FUND MÉDICO  
ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL  
DE ECOPORANGA

A. Idalino Monteiro, 195  
N S Aparecida - CEP 29850-000

ECOPORANGA - ES

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	TOTAL
Código	Especificação			
	Parceria verba FNS/ECOPORANGA	500.000,00		500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00

8 - Cronograma de Desembolso

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	julho/2019	agosto/2019	setembro/2019	outubro/2019	novembro/2019	dezembro/2019
1	-	-	-	500.000,00	-	-

Meta	janeiro/2020	fevereiro/2020	março/2020	abril/2020	maio/2020	Junho/2020
1	-	-	-	-	-	-

Fundação

Meta	Julho/2019	agosto/2019	setembro/2019	outubro/2019	novembro/2019	dezembro/2019
-	-	-	-	-	-	-

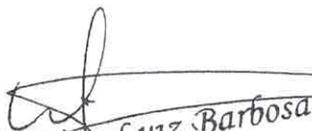
Meta	janeiro/2020	fevereiro/2020	março/2020	abril/2020	Mai/2020	Junho/2020
-	-	-	-	-	-	-

9 - Declaração

Na qualidade de representante legal da FUMATRE – Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural De Ecoporanga, DECLARO para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Ecoporanga ES, 12/07/2019

  
 Luiz Barbosa  
 Assinatura do Representante Legal

27.285.725/0001-20

FUND MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL DE ECOPORANGA

Av. Idalino Monteiro, 195  
 N. S. Aparecida - CEP 29850-000

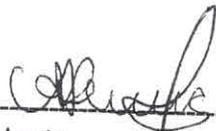
ECOPORANGA ES

Aprovação pelo concedente:

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ecoporanga ES, 27/08/2019

Concedente

  
 Ana Lúcia Alves Pereira  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 6.739/19

  
 Elias Dal'Col  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ecoporanga – ES, 04 de dezembro de 2019.

**À: FUMATRE**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista as folhas de número 12 e 13 do processo nº 984/2019 referente ao Termo de Parceria firmado entre a FUMATRE e Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, o qual indica as especificações dos medicamentos e dos materiais hospitalares que fazem parte do plano de trabalho. Informo que deverá ser realizada a compra de acordo com o que fora aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme segue anexo.

Atenciosamente,

**Ana Lúcia Alves Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6.739/2019

Av. Floriano Rubim, nº 1.279, centro, Ecoporanga-ES  
Telefone: 3755-2860 ou 3755-1572  
E-mail:saude@ecoporanga.es.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ECOPORANGA-ES**

**RESOLUÇÃO 024/2019 DO C.M.S.E-ES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA, no uso de suas atribuições legais, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as liberações do plenário na reunião realizada no dia 20 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho da FUMATRE para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com recursos destinados a essa fundação via recursos oriundos do incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º - - Revoga-se a disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Ecoporanga - ES, 21 Agosto de 2019.

  
Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente do CMSE

Homologado em 21 de Agosto de 2019.

  
Ana Lucia Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Ecoporanga/ESDec.6.739/2019

## 6.1 Cronograma de Execução

### METAS

MEIO (Medicamentos)

INDICADOR FISICO

Etap a Meta	Especificação/Medicamentos	Und.	Quant.	Valor	Duração Início	Duração Termino
1.1	Água Destilada 10 ml	AMP	24.000	4.560,00	08/2019	07/2020
1.2	Ampicilina 1G injetável	FR	8.000	33.040,00	08/2019	07/2020
1.3	Bromoprida 5MG/ML – 2 ML	AMP	20.000	38.600,00	08/2019	07/2020
1.4	Cefalotina Sódica 1G - Injetável	FR	3.500	22.715,00	08/2019	07/2020
1.5	Ceftriaxona Sódica 1G - Injetável	AMP	3.650	25.513,50	08/2019	07/2020
1.6	Cetoprofeno 100MG Frasco-Ampola	FR	4.000	15.840,00	08/2019	07/2020
1.7	Complexo B 2 ML	AMP	1.000	1.200,00	08/2019	07/2020
1.8	Dexametasona 4MG/ML – 2,5ML – (IM/IV)	FR	4.000	7.200,00	08/2019	07/2020
1.9	Diazepam 10 MG 2 ML	AMP	5.000	9.000,00	08/2019	07/2020
1.10	Diclofenaco Sódico 75 MG / 3 ML	AMP	4.000	5.200,00	08/2019	07/2020
1.11	Dipirona Sódica 500 MG/ML – 2 ML	AMP	30.000	20.700,00	08/2019	07/2020
1.12	Furosemida 10 ML / 2 ML	AMP	1.000	710,00	08/2019	07/2020
1.13	Gentamicina 80 MG / 2 ML	AMP	4.000	4.760,00	08/2019	07/2020
1.14	Hidrocortisona 500 MG Injetável	AMP	4.000	16.920,00	08/2019	07/2020
1.15	Hidrocortisona 100 MG Injetável	AMP	1.500	4.980,00	08/2019	07/2020
1.16	Hioscina Composta 20MG/5 ML + 2,5MG/5ML	AMP	6.000	11.760,00	08/2019	07/2020
1.17	Lidocaína 2,0% S/V 20 ML	FR	1.000	3.440,00	08/2019	07/2020
1.18	Metronidazol 0,5G / 100 ML	FR	1.000	5.500,00	08/2019	07/2020
1.19	Ondansetrona 2MG / ML 2 ML	AMP	5.000	8.950,00	08/2019	07/2020
1.20	Prometazina 50MG / 2 ML	AMP	1.000	2.200,00	08/2019	07/2020
1.21	Ranitidina 25 MG / ML – 2 ML	AMP	5.000	7.750,00	08/2019	07/2020
1.22	Tramadol 100 MG / 2 ML	AMP	5.000	7.050,00	08/2019	07/2020
1.23	Soro Fisiológico 0,9% 100 ML	FR	20.000	39.000,00	08/2019	07/2020
1.24	Soro Fisiológico 0,9% 500 ML	FR	18.000	57.060,00	08/2019	07/2020
1.25	Soro Glicosado 5% 250 ML	FR	5.000	12.850,00	08/2019	07/2020
1.26	Soro Glicosado 5% 500 ML	FR	10.000	34.900,00	08/2019	07/2020
			<b>Total:</b>	<b>401.398,50</b>		

27.285.725/0001-20

FUND MÉDICO  
ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL  
DE ECOPORANGA

Av. Idalino Monteiro, 195  
N. S. Aparecida - CEP 29850-000

ECOPORANGA - ES

## 6.1 Cronograma de Execução

Etapa e Meta	Especificação/Material Hospitalar	Und.	Quant.	Valor	Duração Início	Duração Término
1.27	Agulha Descartável 13 x 4,5 cm	UN	1.000	90,00	08/2019	07/2020
1.28	Agulha Descartável 25 x 7 cm	UN	10.000	900,00	08/2019	07/2020
1.29	Agulha Descartável 30 x 8 cm	UN	10.000	900,00	08/2019	07/2020
1.30	Agulha Descartável 40 x 12 cm	UN	10.000	900,00	08/2019	07/2020
1.31	Algodão Rolo 500 G	UN	300	4.047,00	08/2019	07/2020
1.32	Aparelho de Pressão Adulto	UN	10	707,00	08/2019	07/2020
1.33	Atadura Crepom 10 cm	UN	1.000	410,00	08/2019	07/2020
1.34	Atadura Crepom 15 cm	UN	1.000	590,00	08/2019	07/2020
1.35	Atadura Crepom 20 cm	UN	1.000	780,00	08/2019	07/2020
1.36	Atadura Gessada 10 cm	CX	15	532,05	08/2019	07/2020
1.37	Atadura Gessada 15 cm	CX	15	801,30	08/2019	07/2020
1.38	Atadura Gessada 20 cm	CX	15	1.270,50	08/2019	07/2020
1.39	Cateter Intravenoso nº 14	UN	500	480,00	08/2019	07/2020
1.40	Cateter Intravenoso nº 16	UN	1.000	960,00	08/2019	07/2020
1.41	Cateter Intravenoso nº 18	UN	1.000	960,00	08/2019	07/2020
1.42	Cateter Intravenoso nº 20	UN	2.000	1.920,00	08/2019	07/2020
1.43	Cateter Intravenoso nº 22	UN	2.000	1.920,00	08/2019	07/2020
1.44	Cateter Intravenoso nº 24	UN	2.000	1.920,00	08/2019	07/2020
1.45	Colar Cervical Grande	UN	20	474,60	08/2019	07/2020
1.46	Colar Cervical Pequeno	UN	20	474,60	08/2019	07/2020
1.47	Coletor Mat. Perfuro cortante 13 LT	UN	500	2.245,00	08/2019	07/2020
1.48	Coletor de Urina Sistema Fechado AD 2000 ml	UN	500	1.980,00	08/2019	07/2020
1.49	Compressa Cirúrgica Estéril (25 CM x 28 CM)	PC	500	3.749,00	08/2019	07/2020
1.50	Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5 C/10	PC	12.000	5.880,00	08/2019	07/2020
1.51	Equipo p/ Soro Macro gotas Flexível C/ INJ. Lateral	UN	12.000	16.680,00	08/2019	07/2020
1.52	Equipo p/ Soro Micro gotas	UN	500	965,00	08/2019	07/2019
1.53	Esparadrappo 10 cm x 4,5 MT	RL	600	4.662,00	08/2019	07/2020
1.54	Fita Micropore 25 x 10 MT	RL	300	969,00	08/2019	07/2020
1.55	Fluxômetro P/ Válvula reguladora de Ar Comprimido	UN	30	2.100,00	08/2019	07/2020
1.56	Fluxômetro P/ Válvula reguladora de Oxigênio	UN	30	2.100,00	08/2019	07/2020
1.57	Infusor – Dispositivo Infusão 2 vias c/ Clamp	UN	10.000	12.000,00	08/2019	07/2020
1.58	Lâmina de Bisturi nº 24	UN	800	800,00	08/2019	07/2020
1.59	Lâmpada de Laringoscópio	UN	10	584,40	08/2019	07/2020
1.60	Luva de Vinil Descartável (sem amido) Tam. Médio cx.100 und	CX	100	2.200,00	08/2019	07/2020
1.61	Mascara para Nebulização Adulta	UN	50	581,50	08/2019	07/2020
1.62	Mascara para Nebulização Ped.	UN	50	581,50	08/2019	07/2020
1.63	Papel Grau Cirúrgico 40MMx100M	UN	10	1.200,00	08/2019	07/2020
1.64	Scalp nº 21	UN	15.000	4.350,00	08/2019	07/2020
1.65	Scalp nº 23	UN	10.000	2.900,00	08/2019	07/2020
1.66	Sonda Foley nº 16 - 2 vias	UN	1.200	4.080,00	08/2019	07/2020
1.67	Sonda Foley nº 20 - 2 vias	UN	1.000	3.400,00	08/2019	07/2020
1.68	Sonda para Alimentação Enteral	UN	1.000	1.900,00	08/2019	07/2020
1.69	Termômetro	UN	50	350,00	08/2019	07/2020
				<b>Total:</b>	<b>97.294,45</b>	

**27.285.725/0001-20**

FUND MÉDICO  
ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL  
DE ECOPORANGA

A. Idalino Monteiro, 195  
N S Aparecida - CEP 29850-000

ECOPORANGA - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga

# PROCESSO

Processo N.º: 7724/2020

Leunatre

Solicita Inspermação.

10/12/2020

Termo de Parcela - N.º 01/2019

Devol. de saldo R\$ 64.327,44



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA  
Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79  
CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

**FUMATRE**

Rua Idalino Monteiro, 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida  
Ecoporanga- Espírito Santo – CEP 29850-000  
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

Ecoporanga/ES, 10 de Dezembro de 2020.

Of.: 056/2020

Ao  
Ilmo. Sr.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS  
DD. Sr. Edion dos Santos Almeida  
N E S T A

Senhor Secretário,

Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, entidade sem fins lucrativo, estabelecida na Rua Idalino Monteiro, 195 – Ecoporanga – ES, inscrita no CNPJ 27.285.725/0001-20, tendo em vista a conclusão do termo de parceria 001/2019 e restando saldo, conforme prestação de contas final protocolado no dia 16/11/2020 sob o nº 7292, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que informe a conta específica para a devolução do saldo remanescente do referido termo de parceria.

Sem mais para o presente momento e no aguardo de suas imediatas manifestações,

Atenciosamente,

  
FUND. MED. ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL DE ECOPORANGA  
Fabiano Ribeiro Silva  
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPOANGA	PROTOCOLO Nº 7724
DATA 10/12/2020	
	
Encarregado	



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

RUBRICA

Encaminha-se ao Setor de Finanças para providencias legais.

Ecoporanga, 10 de Dezembro 2020

  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

Ofício SEMF nº. 110/2020

Ecoporanga-ES, 22 de dezembro de 2020.

A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE  
Sr. Fabiano Ribeiro da Silva

Prezado Senhor,

Eu, **EDION DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Finanças, portador do CPF nº 116.807.387-12, residente e domiciliado na Rua Juiz Cristalino de Abreu, nº 338, Centro, Ecoporanga – ES, venho com o devido respeito à sua honrosa presença, informar sobre o processo protocolado no dia 10 de dezembro de 2020 sob o nº 7724/2020, referente número de conta específica para a devolução do saldo remanescente do termo de parceria nº. 001/2019. Segue abaixo os dados:

**Banco do Brasil**

**Agência: 0844-3**

**Conta Corrente: 20.850-7**

Sem mais, por ora, subscrevo-me.

EDION DOS SANTOS  
ALMEIDA:11680738712

Assinado digitalmente  
por EDION DOS  
SANTOS  
ALMEIDA:11680738712  
Data: 2020.12.22  
08:27:52 -0200

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. 6.479/2018



## DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

G337230422000377013  
23/12/2020 05:56:48

## Conta creditada

Agência 844-3  
Conta 20850-7 ES 320210 FMS CUSTEIO SUS  
Período 22/12/2020 a 22/12/2020

## Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
FUND MEDICO ASSISTEN	22/12/2020	978.359.753	64.327,44		Crédito em conta	021 BANESTES	FUNDO MUN DE SAUDE DE ECOPORANGA	27.285.725/0001-20

Transação efetuada com sucesso por: JB502697 ELIAS DAL COL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DEVOLUÇÃO FUMATRE

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO.**  
**14.798.479/0001-68**  
**NOTA DE ARRECADAÇÃO Nº 0000436/2020**

**Data:** 22/12/2020      **Contribuinte:** BANCO DO BRASIL S.A      **CNPJ/CPF:** 00.000.000/1111-80

Receita	Descrição	Conta Bancária	Valor
---------	-----------	----------------	-------

**Orçamentária**

19280291000	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especif	20.850-7 - PM ECOPORANGA - FMS Custeio SUS	64.327,44
-------------	--	--	-----------

**64.327,44**

**64.327,44**

**RATEIO POR FONTE DE RECURSC**

Código	Nome	Valor Rateio
--------	------	--------------

12140000000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco t	64.327,44
-------------	--	-----------

<b>Total</b>		<b>64.327,44</b>
--------------	--	------------------

**L A N Ç A M E N T O !**

Código	Descrição	Débito	Crédito
--------	-----------	--------	---------

**Orçamentário**

6211000000000	RECEITA A REALIZAR	64.327,44	
---------------	--------------------	-----------	--

6212000000000	RECEITA REALIZADA		64.327,44
---------------	-------------------	--	-----------

<b>Total Sistema</b>		<b>64.327,44</b>	<b>64.327,44</b>
----------------------	--	------------------	------------------

**Patrimonial**

1111119000000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	64.327,44	
---------------	--	-----------	--

4996102000000	RESTITUIÇÕES		64.327,44
---------------	--------------	--	-----------

<b>Total Sistema</b>		<b>64.327,44</b>	<b>64.327,44</b>
----------------------	--	------------------	------------------

**Controle**

7211200000000	RECURSOS VINCULADOS	64.327,44	
---------------	---------------------	-----------	--

8211101000000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCICIO		64.327,44
---------------	---------------------------------------	--	-----------

<b>Total Sistema</b>		<b>64.327,44</b>	<b>64.327,44</b>
----------------------	--	------------------	------------------

**No livro caixa desta repartição fica debitado ao atual tesoureiro a quantia supra de R\$ 64.327,44 ( sessenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos )**

**Proveniente de :** Receita referente devolução de saldo do Termo de Parceria 001/19 - FUMATRE, conforme prestação de contas final protocolada sob o nº 7292/20, conforme processo de solicitação de conta para devolução nº 7724/2020.

**Local/Data/Assinaturas**

Ecoporanga, 22 de dezembro de 2020